

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO XXXVIII. 11° DA REPUBLICA — N. 353

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 30 DE DEZEMBRO DE 1899

## SUMMARIO

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 28 do corrente, das Directorias da Justiça, da Contabilidade e da de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias de 28 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 28 e portarias de 28 e 29 do corrente — Circulares ns. 70 e 71 — Expediente de 28 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 29 e expediente de 20 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente de 26 e 27 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias de 29, expediente de 28 e 29 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Avisos de 28 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Vição — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Côte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro e da Recebedoria, da Recebedoria do Estado de Minas Geraes e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

### NOTICIARIO.

### EDITAIS E AVISOS.

### PARTE COMMERCIAL.

### ANNUNCIOS.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 28 de dezembro de 1899

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Recomendou-se ao juiz federal, na secção deste districto, que, para que este Ministerio possa resolver sobre o pagamento reclamado por Licorio Alves de Brito, durante o tempo em que exerceu o lugar de escrivão interino daquelle juizo, é necessario que informe si de 2 de maio a 12 de setembro de 1896 o referido lugar estava vago ou si o respectivo serventuario se achava em gozo de licença.

#### — Remetteram-se:

Ao juiz federal, na secção da Parahyba, para os fins convenientes, o titulo de nomeação do bacharel João Americo de Carvalho para o lugar de 2° supplente do substituto daquelle juizo;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, a fim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Antonio Barbosa Ferreira;

Ao coronel commandante da 39° brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Piedade, no Estado de S. Paulo, para os fins convenientes, oito patentes de officiaes da mesma milicia e cujas guias de pagamento do respectivo sello acompanharam o officio de 27 de novembro ultimo.

#### Requerimento despachado

Dr. Guilherme Augusto de Moura, pedindo ser nomeado medico adjunto da brigada policial. — Não pôde ser attendido.

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 65\$, trabalhos realizados por Lopes Sobrinho na Bibliotheca Nacional;

De 1:239\$, fornecimentos em agosto e novembro á Directoria Geral de Saude Publica;

De 1:792\$400, trabalhos executados no palacio da Presidencia da Republica por Macedo & Irmão;

De 510\$, comedorias fornecidas por Manoel Pereira Jorge aos presos politicos de Matto Grosso;

De 73\$333 á D. Palmyra Amalia, Dourado dos Santos, ordenados que competiam a seu marido, escripturario da repartição da policia, já fallecido;

De 3:660\$, despezas com a tripulação da lancha *Nuno de Andrade*;

De 720\$ annuaes ao lente cathedratico da Escola de Minas, Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, acrescimo de 10 % sobre seus vencimentos no actual exercicio;

De 1:980\$ ao secretario da Faculdade de Direito de S. Paulo, bacharel André Dias de Aguiar, acrescimo de 33 % de seus vencimentos;

De 770\$, no Estado da Parahyba, aos herdeiros do finado juiz de direito Miguel Peixoto de Vasconcellos, differença de ordenados a que tinha direito, a contar de 1 de agosto de 1895 a 24 do mesmo mez de 1896;

De 600\$, acrescimo de 10 % dos vencimentos do lente cathedratico da Faculdade de Direito de S. Paulo, Dr. João Pereira Monteiro.

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

#### Remetteram-se:

Ao Dr. director do Serviço Sanitario do Estado de S. Paulo 10 exemplares do regulamento sanitario desta Directoria Geral;

Ao director de contabilidade deste Ministerio as contas, na importancia total de 3:065\$200, da Imprensa Nacional;

Ao Dr. director do Lazareto da Ilha Grande a conta, na importancia de 466\$500, de Leuzinger & Comp.

#### Communicou-se:

Ao Dr. director do Hospital Paula Candido que providencie no sentido de ser destacado o interprete desse hospital para fazer o serviço nocturno junto á forteza de Santa Cruz;

Aos Srs. inspector da Alfandega desta Capital, capitão do porto desta Capital, Dr. ajudante em serviço da visita sanitaria externa e Dr. ajudante em serviço do exame hygienico dos navios surtos neste porto que esta directoria resolveu, de 1 de janeiro em diante prohibir a atracação de embarcações mercantes a docas, trapiches e pontes.

#### — Accusou-se:

Ao Dr. director do 3° Districto Sanitario Maritimo o recebimento do telegramma em original, que acompanhou o seu officio de 13 deste mez;

Ao Dr. inspector geral das Obras Publicas desta Capital idem de seu officio n. 280, de 27 do corrente;

Ao Ministro das Relações Exteriores idem de seu aviso datado de 18 do corrente.

#### Requerimento despachado

Dr. Alfonso Splendore. — Concedo a licença para exercicio da sua profissão no Brazil; pagos os direitos fiscaes, volte para o registro do diploma.

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 28 do corrente, foi nomeado o cidadão Joaquim Clemente Marques para o cargo de 2° supplente de delegado da 3ª circumscripção suburbana, onde exercia o cargo de 3° supplente.

Por outro de 29 do corrente, foi nomeado inspector seccional interino da 19ª circumscripção Eduardo Campos Lanosa.

## Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 28 do corrente:

Foram exonerados, em virtude do art. 2º do decreto n. 644, de 16 de novembro ultimo, os seguintes addidos de legação, sem vencimentos: bacharel Luiz Felipe Mario da Motta de Azevedo Corrêa, em Portugal; bacharel José Pereira de Chermont Rayol e Alberto Georges Moreira, na França; bacharel Luiz Martins de Souza Dantas, na Suissa; Annibal Velloso Rebello, na Italia; bacharel Hippolyto Pacheco Alves de Araujo, na Grã-Bretanha; bacharel Gustavo de Vianna Kelsch, na Alemanha; Carlos Salgado, na Republica Oriental do Uruguay, e bacharel João Itiberé da Cunha, no Paraguay.

Foram declaradas sem effeito, em virtude do art. 2º do supracitado decreto, as portarias pelas quaes foram nomeados os seguintes addidos de legação, sem vencimentos, visto não terem entrado no exercicio dos respectivos cargos: bacharel Eduardo de Lima Ramos, na Russia; Arminio de Mello Franco, na Belgica; bacharel Luiz Pereira Soares, na Austria-Hungria; Fernando Guerra Duval, em Portugal; bacharel Mario Belfort Ramos e Luiz Guimarães Filho, na Republica Argentina, e Alvaro de Almeida Franco, nos Estados Unidos da America.

#### Requerimento despachado

Dia 28 de dezembro de 1899

Graccho de Sá Valle. — Compareça ao gabinete do director geral.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil—3ª secção—Londres, 6 de novembro de 1899.

Sr. Ministro—Tenho a honra de vos remetter os mapps inclusos relativos ao movimento commercial e de navegação entre o Brazil e o districto consular sob a minha jurisdicção no 3º trimestre do corrente anno. A exportação para o Brazil referente ao trimestre anterior, apresenta um excesso de £ 31.473 e os artigos que em parte concorreram para esse augmento foram bebidas alcoolicas no valor de £ 2.898, cimento no de £ 6.852, charutos e fumo no de £ 117 e chá no de £ 1.033.

Ao Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Saude e fraternidade.—Francisco Alves Vieira.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e os portos de Londres, Newcastle-upon-Tyne e Hull, durante o 3º quartel de 1899

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	QUANTIDADE	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
(1) Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	—	—	—	—
Total.....	—	—	—	—

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	QUANTIDADE	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	1	127	11	Lastro
Estrangeiras.....	15	18.768	311	£ 91.853
Total.....	16	18.895	322	£ 91.853

Consulado Geral do Brazil em Londres, 31 de outubro de 1899.—F. Alves Vieira, consul geral.

(1) Os productos brasileiros são descarregados nos portos de Southampton e Liverpool; ignorando portanto, o consulado em Londres o valor da exportação do Brazil no districto de sua jurisdicção.

N. 2—Valor dos generos exportados do porto de Londres para os do Brazil, durante o terceiro quartel de 1899

GENEROS	VALORES			VALOR TOTAL DURANTE O TRIMESTRE
	Julho	Agosto	Setembro	
Bebidas alcoolicas:	£	£	£	£
Espiritos.....	127	69	2.176	2.372
Vinhos.....	205	70	225	500
Cerveja.....	12	—	14	26
Couros preparados e manufacturados:				
Calçado.....	—	—	—	—
Diversos.....	98	157	214	469
Carvão.....	—	—	—	—
Chapéus.....	—	—	—	—
Cimento.....	2.461	2.002	2.389	6.852
Comestiveis:				
Arroz e milho.....	—	—	—	—
Chá.....	741	292	—	1.033
Manteiga.....	—	—	—	—
Presunt s.....	—	107	26	133
Diversos.....	841	590	936	2.367
Charutos e fumo.....	67	50	—	117
Drogas e medicamentos..	953	662	398	2.013
Ferragens e cutelaria....	383	665	1.428	2.076
Louça, barro e vidros....	823	105	673	1.601
Manufacturas de:				
Algodão.....	18	—	25	43
Borracha.....	194	80	206	480
Lã.....	—	72	5	77
Linho.....	183	106	853	1.142
Seda.....	—	—	—	—
Mixtas.....	—	—	—	—
Metaes.....	559	752	594	1.905
Materiaes para estradas de ferro, telegraphos, etc.	616	680	4.944	6.240
Machinas e instrumentos diversos.....	1.355	957	559	2.871
Mobilia.....	—	—	140	140
Oleos, cera e graxa.....	2.192	2.693	3.001	7.886
Papel e suas applicações.	138	107	204	449
Perfumaria e sabão.....	40	33	93	166
Polvora, dinamyte e çumbo de munição.....	17.300	—	1.531	18.831
Salitre.....	47	212	253	512
Tapetes, esteiras e oleados.....	15	130	19	164
Tintas diversas.....	887	276	957	2.120
Mercadorias diversas.....	8.020	7.428	6.413	21.861
Total.....	38.275	17.895	28.276	84.446

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Londres, 31 de outubro de 1899.—F. Alves Vieira, consul geral.

N. 3—Preços correntes e quantidade de generos exportados para o Brazil dos portos de Newcastle-upon-Tyne e Hull, durante o terceiro quartel de 1899

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Julho	Agosto	Setembro
Bacalhão.....	Barris	Livre	—	—	—	—
Carvão.....	Toneladas	»	1.488	New-Castle 10 <sup>s</sup> /6 <sup>d</sup> a 12 <sup>s</sup> /6 <sup>d</sup>	10 <sup>s</sup> /6 <sup>d</sup> a 12 <sup>s</sup> /6 <sup>d</sup>	10 <sup>s</sup> /6 <sup>d</sup> a 12 <sup>s</sup> /6 <sup>d</sup>
Dito Coke.....	»	»	307	New-Castle 22 <sup>s</sup> /	22 <sup>s</sup> /	22 <sup>s</sup> /
Manufacturas de linho.....	Fardos	»	—	—	—	—
» » juta.....	»	»	—	—	—	—
Machinas.....	»	»	—	—	—	—
Mercadorias diversas.....	Toneladas	»	2	—	—	—

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Londres, 31 de outubro de 1899.—F. Alves Vieira, consul geral.

N. 4—Quadro do preço de fretes nas praças de Londres e New castle-upon-Tyne, correspondente ao terceiro quartel de 1899

## FRETES DA PRAÇA DE LONDRES POR NAVIOS DE VELA

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Rio de Janeiro .....	15/ a 25/	15/ a 27/6	17/6 a 27/6
Santos .....	14/6 a 30/	14/6 a 30/	20/ a 30/
Pernambuco .....	12/6 a 32/6	12/6 a 25/	15/ a 30/
Bahia .....	—	—	—
Rio Grande do Sul .....	—	—	—
Pará .....	—	—	—

## FRETES DA PRAÇA DE LONDRES POR VAPORES

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Rio de Janeiro .....	45/	45/	45/
Bahia .....	60/	60/	60/
Santos .....	45/	45/	45/

## FRETES DAS PRAÇAS DE NEWCASTLE-UPON-TYNE POR NAVIOS DE VELA

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Rio de Janeiro .....	14/ a 15/	14/ a 15/	15/
Santos .....	15/ a 15/6	15/ a 15/6	15/6 a 16/
Bahia .....	—	—	—
Pernambuco .....	—	—	—

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Londres, 31 de outubro de 1899.—F. Alves Vieira, consul geral.

## Ministerio da Fazenda

Por titulos de 28 do corrente mez, foram exonerados :

Adapto de Almeida Barbosa Tinoco, do logar de fiscal dos impostos de consumo na 9ª circumscripção do Estado do Rio Grande do Norte ;

A. pedido, Deoclecio de Carvalho, do logar de fiscal dos impostos de consumo na 31ª circumscripção do Estado do Rio Grande do Sul ;

Por abandono do emprego, Ludgero Ciserrano de Paiva, do logar de fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscripção do Estado de Minas Geraes.

—Por outro da mesma data, foi prorogada por dous mezes, com vencimento, na forma da lei, a licença, em cujo gozo se acha o 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Acyrsio José Godinho, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Circular n. 70 — Ministerio da Fazenda, em 29 de dezembro de 1899.

Tendo chegado ao meu conhecimento que as Delegacias Fiscaes nos Estados encaminham frequentemente ao Thesouro processos de recursos não organizados, na conformidade do disposto na circular deste Ministerio n. 45, de 9 de agosto de 1897, recommendo aos Srs. chefes dessas repartições e aos inspectores das Alfandegas a rigorosa observancia da mesma circular, para facilidade do exame das questões debatidas nos ditos processos.— Joaquim Murтинho.

Circular n. 71 — Ministerio da Fazenda, em 29 de dezembro de 1899.

Confirmando meu telegramma desta data, declaro aos Srs. chefes das Repartições da Fazenda, para os devidos effeitos, que os despachos iniciados nas Alfandegas até 31 do corrente mez e pagos em janeiro proximo

futuro ficam sujeitos à tarifa actual, mas devem pagar 15% em ouro, conforme recommendei na circular n. 58, de 8 de novembro ultimo.— Joaquim Murтинho.

Ministerio da Fazenda, em 29 de dezembro de 1899.

O Ministro da Fazenda, tendo presente o officio n. 49, de 18 de outubro ultimo, em que o delegado fiscal, no Estado do Maranhão, deu conta de seu acto deixando de homologar a decisão pela qual o conferente da Alfandega daquelle Estado Dionisio José de Oliveira e Silva, servindo de inspector, deferiu os requerimentos dos negociantes Burnetts, Irmão & Comp. e Moura, Filhos & Comp., no sentido de ser suspensa a execução judicial movida aos requerentes para cobrança de multas que lhes foram impostas, em virtude de ordens deste Ministerio ;

Considerando que foi sobremodo irregular o procedimento do dito conferente, arrogando-se competencia para impedir a execução de um acto emanado de autoridade superior ;

Considerando que mais ainda se agrava a falta do mesmo empregado pelo facto de ter elle consultado a Directoria das Rendas Publicas sobre a conducta a seguir, logo que lhe foram apresentados os alluítos requerimentos, e haver resolvido antes de conhecer a resposta à sua consulta—resp sta que, aliás, não o autorizava a preferir o deferimento em questão ;

Resolve suspender por trinta dias do exercicio de seu cargo o conferente da Alfandega do Estado do Maranhão Dionisio José de Oliveira e Silva.—Joaquim Murтинho.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :  
Habilitação de D. Maria Urania Marques Pinheiro, viuva do capitão do exercito Pau-

lino Pompilio de Araujo Pinheiro, para percepção de meio-soldo e montepio.—Passe-se o titulo.

Idem de D. Octacilia de Mello Pinheiro de Souza e do menor Mario, viuva e filho do tenente do exercito Armando Pinheiro de Souza, para percepção de meio soldo e montepio.—Passe-se o titulo de montepio que compete ao menor Mario. Quanto ao da viuva, exija-se a certidão de casamento.

D. Maria do Rosario Martins de Castro e Silva, viuva do coronel graduado Grogapho de Castro e Silva, pedindo para entrar com as quotas de montepio relativas ao posto de coronel, afim de lhe ser expedido novo titulo de montepio.—Nada ha que providenciar, visto ter sido pelo Tribunal de Contas julgado legal o titulo de montepio expedido a favor da supplicante.

João Rodrigues de Barros, pedindo reconsideração do despacho proferido na petição de José G. Riera.—Mantenho o despacho de 11 de setembro ultimo.

Astrogildo Carvalho de Oliveira, por si e seus irmãos menores, pedindo pagamento dos vencimentos que deixou de receber seu pae, Francisco Carvalho de Oliveira, encarregado do reservatorio do 4º districto da Inspeção Geral das Obras Publicas desta Capital, relativamente ao mez de julho do corrente anno.—Pague-se.

Adolpho Gomes Netto, fiel de armazem da Alfandega desta Capital, pedindo entrega da importancia relativa à fiança que prestou, por haver-a substituido por apolices.—A prova do recolhimento do deposito é o conhecimento expedido pela Thesouraria Geral, o qual deve ser exhibido pelo supplicante.

Joaquim Antonio de Carvalho Agra, pedindo licença para transferir a José Scarci & Comp. as marinhãs de que é proprietario a iravessa do Cunha, em Sant'Anna, Nitheroy.—De accordo com os pareceres, concedo a licença depois de mostrar-se o supplicante quite do fóto e de ter pago o lan tombo.

Francisco Ventilari, propondo-se a receber mediante accordo a importancia de 16:000\$ em pagamento dos aluguis de um armazem

de sua propriedade, que foi occupado pela Alfandega de Manaos, sem prévio ajuste.— Aceito a proposta. Com o processo junto, seja presente a Directoria do Contencioso para lavrar o necessario termo. Informe posteriormente a Directoria de Contabilidade sobre o pagamento reclamado.

*Dia 28 de dezembro de 1899*

**Expediente do Sr. ministro :**

**Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas :**

N. 229 — Reiterando o pedido de informações feito pelos avisos n. 237, de 6 de outubro do anno passado, e n. 60, de 14 de março ultimo, relativamente ao valor da indemnização que a Estrada de Ferro Central do Brazil se obrigou a fazer pela cessão do funcionamento no predio n. 170 da rua da America, das dependencias da fabrica de perfumarias, de Mendes & Irmãos, visto ter sido a compra daquelle predio ajustada com o respectivo proprietario pela importancia de \$1:680\$, incluída a da indemnização de que se trata, e bem assim pedindo que se digno de declarar a que verba do orçamento daquelle Ministerio para o vigente exercicio deve ser levada a despeza com a aquisição do referido predio.

**—Ao Ministerio da Guerra :**

N. 141 — Pedindo, afim de se poder resolver acerca do meio-soldo pretendido por D. Firmiana Brazil Osorio, viúva do tenente reformado do exercito Edmundo Osorio, que se digno de informar si do archivo da Secretaria daquelle Ministerio consta ter o referido official fallecido em consequencia de ferimentos recebidos em combate.

**—Ao Ministerio da Marinha:**

N. 150 — Comunicando que a quantia de 20:000\$, proveniente do saldo do credito de 60:000\$, concedido á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para as despesas com a montagem do pharol da ilha de S. Sebastião, foi alli annullada e transferida para o Thesouro, conforme solicitou aquelle Ministerio por aviso n. 2.074, de 27 de novembro findo, mas não pôde ficar á disposição do director dos pharões, conforme pediu o mesmo aviso, por não se tratar de despesas comprehendidas nas excepções do art. 59 da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898.

**—Ao Presidente do Tribunal de Contas:**

N. 43—Remettendo o processo relativo á indemnização que a União foi condemnada a pagar a D. Faustina Centeno da Silva e a Francisco Luiz Pereira da Silva, em virtude de sentença do juiz federal de secção no Estado do Rio Grande do Sul, e consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 204:958\$190, para liquidação da divida de que se trata.

**Expediente do Sr. director:**

**Ao presidente do Tribunal de Contas:**

N. 113—Remettendo, de ordem do Sr. Ministro, o processo relativo á fiança de João Alves Pinto Guedes, conferente da Caixa de Amortização.

**—Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:**

N. 172—Comunicando que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o provedor da Santa Casa da Misericordia desta Capital, resolveu conceder isenção de direitos, nos termos do art. 2º, § 29, dos preliminares da Tarifa, para os volumes destinados áquella instituição e constantes da relação que se remette.

**—Ao director da Casa da Moeda:**

N. 73—Comunicando que o Sr. Ministro resolveu autorizar a impressão nas officinas daquelle estabelecimento das cautellas que devem substituir as apolices extraviadas de

propriedade de Joaquim Nicoláo Mendes, Ovidio Saraiva de Carvalho Junior e Antonio José Salgado Guimarães, a que se refere o officio da Caixa de Amortização n. 179, de 20 de novembro ultimo.

**—Ao director da Recebeitoria:**

N. 70—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 55, de 3 de outubro ultimo, interposto por Gomes & Mendes, do acto pelo qual existis a revalidação do sello a que estava sujeito o documento que apresentaram para provar a compra do negocio com que são estabelecidos á rua Marechal Floriano n. 66, resolveu, por despacho de 11 do corrente, proferido de accordo com o parecer emitido pelo conselho de fazenda, em sessão de 7 do mez anterior, negar provimento ao alludido recurso, sustentando a decisão recorrida, por seus fundamentos legais.

**—Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses :**

N. 84—Declarando, em resposta ao officio n. 259, de 21 de outubro ultimo, em que propoz para substituir o chimico de 1ª classe, Dr. Felicissimo Rodrigues Fernandes, actualmente no Maranhão, em commissão do respectivo Governo, o chimico de 2ª classe, pharmaceutico Luiz Antonio de Araujo Lima, que por sua vez será substituído pelo de 3ª, pharmaceutico Herculano Calmon de Siqueira, que o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente mez, resolveu approvar aquella proposta, por se tratar de um caso especial á vista dos termos da indicação.

**—A' Delegacia Fiscal no Pará:**

N. 105—Remettendo, de ordem do Sr. Ministro, afim de que informe a respeito, ouvindo o inspector da Alfandega, os papeis referentes á proposta feita por Hughes & Cabral, no sentido de lhes ser arrendado o serviço de capatazias e armazenagem daquelle alfandega.

**—A' Delegacia Fiscal no Maranhão :**

N. 79—Em resposta ao officio n. 273, de 5 de setembro ultimo, no qual submettestes á approvação do Sr. Ministro a decisão que proferistes em solução á consulta feita pela Alfandega desse Estado, sujeitando á taxa de 50\$, que pagam os depositos de fabricas de conservas, segundo o regulamento expedido para cobrança do respectivo imposto de consumo, o registro das casas commerciaes que negociam com aquelle genero, visto não cogitar dessas casas o dito regulamento, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o mesmo Sr. Ministro, por despacho de 18 do mez proximo findo, resolveu approvar o vosso acto, attendendo a não estar ainda adoptada a lei em projecto, referente ao assumpto e que estabelece mais equitativamente as taxas do registro em questão.

**—A' Delegacia Fiscal no Ceará :**

N. 94—Communicando que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Banco do Ceará, na petição encaminhada com o officio daquelle delegacia, n. 87, de 4 de outubro findo, resolveu, por despacho de 11 do corrente mez, autorizar o mesmo banco a emittir vales-ouro para pagamento de impostos aduaneiros até á importancia de 25:000\$, ficando assim ampliada a facultade que lhe foi dada para tal fim, e a que se refere a ordem do mesmo Sr. Ministro, n. 3, de 15 de fevereiro do corrente anno, contanto que o mencionado banco reforce o deposito já feito naquelle delegacia para garantir a anterior emissão, na razão de dous terços da respectiva importancia.

N. 95—Declarando, em resposta ao officio n. 92, de 29 de outubro ultimo, em que communicou haver mandado intimar o representante da *Ceará Harbour Corporation, Limited*, a fazer sustar a venda que essa empreza pretendia effectuar de materias por ella importadas livres de direito, para o serviço das obras do porto da capital daquelle Es-

tado, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 de novembro findo, resolveu approvar aquelle acto e recomendar que, no caso de ser desprezada a intimação, requisite a interferencia do Dr. procurador seccional para embargar a arrematação annunciada.

N. 96—Remettendo a portaria de licença do continuo da Alfandega daquelle Estado, Sebastião Nunes Pinto.

**—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:**

N. 37 — Remettendo a portaria de licença para tratamento de saude do fiscal do imposto de consumo do sal na 13ª circumscripção daquelle Estado, Petronilho Edison Pinheiro Jeffely.

**—A' Delegacia Fiscal em Sergipe:**

N. 28 — Remettendo a portaria de licença do administrador das capatazias da Alfandega daquelle Estado, Eustachio de Carvalho Andrade.

**—A' Delegacia Fiscal na Bahia:**

N. 123—Declarando, em resposta ao officio n. 118, de 6 do corrente, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governo daquelle Estado, em officio n. 241, de 30 de novembro ultimo resolveu, por despacho de 21 do mez vigente, autorizar o despacho livre de direitos de consumo das seringas importadas pelo mesmo governo, destinadas á inoculação do sóro anti-bubonico, a cargo da hygiene publica do dito Estado.

**—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:**

N. 167—Declarando, em resposta ao officio n. 143, de 28 de outubro ultimo, com o qual foi encaminhado o requerimento em que os droguistas A. de Souza Silveira & Comp. e J. Amarante & Comp., Ayrosa Gojano & Comp. e P. Vaz de Almeida pediram para serem substituídos por sellos destinados ao estampilhamento de preparados pharmaceuticos e perfumarias estrangeiras os do imposto de consumo de fumo e bebidas nacionaes que lhes foram fornecidas pela Alfandega de Santos, por occasião dos despachos dos mesmos preparados e perfumarias,—que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de novembro findo, resolveu autorizar a troca em questão e recomendar que, uma vez feita esta, envie com urgencia áquella alfandega os sellos recebidos e requisito da Casa da Moeda a quantidade que julgar necessaria para abastecer aquelle Estado não só dos sellos de que se trata como dos dos outros impostos de consumo.

N. 168—Remettendo a portaria de licença do 1º escripturario da Alfandega de Santos, Alfonso Ribeiro da Costa.

**—A' Delegacia Fiscal em Santa-Catharina:**

N. 67—Remettendo a portaria de licença do 2º escripturario da Alfandega daquelle Estado, Theodorico Duarte Silva.

**—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:**

N. 113—Declarando, em resposta ao officio n. 96, de 24 de novembro ultimo, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, resolveu, por despacho de 19 do corrente e de accordo com a clausula XIII do decreto n. 2.830, de 12 de março de 1898, autorizar o despacho livre de direitos de consumo do material e utensilios que aquella companhia tem de importar no anno de 1900 para a conservação da via-permanente do trecho de S. Gonçalo a Bagé e para as estações do mesmo trecho, conforme a relação apresentada, da qual, entretanto, devem ser excluidos os artigos que vão marcados com a palavra—não—, visto não poderem ser considerados como «material para estrada de ferro».

**—Ao inspector da Alfandega de Macahé:**

N. 73—Remettendo a portaria de licença do 1º escripturario daquelle alfandega, Antonio Henrique Gurgel de Oliveira.

## — A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 25—Devolvendo a essa delegacia o processo que acompanhou o vosso officio n. 14 de 10 de julho do corrente anno, relativo ao meio soldo e montepio pretendidos por D. Maria José Villa Forte Mello, viuva do general João de Oliveira Mello, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 14 do corrente, e para os devidos effeitos, que, para poder o Thesouro resolver a respeito, torna-se necessario que seja produzida nova justificação, nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, e apresentada certidão do casamento da habilitanda; bem como que seja cobrado como revalidação o sello dos documentos de fls. 3 e 13 e da differença dos de fls. 9 e 11; convindo, outrossim, que informeis em virtude da que disposição, tendo sido a reforma daquelle official considerada no posto de general de brigada effectivo com a graduação de general de divisão, foi autorizado o desconto da contribuição para o montepio na razão do soldo daquelle patente pela tabella de 15 de dezembro de 1894.

## RECEBEDORIA

## Requerimentos despachados

Mafalda Maria da Conceição.—Transfira-se. João Baptista da Silva.—Idem.  
A Doblet.—Apresentadas pelo peticionario as guias de que trata o art. 9º do regulamento n. 2.792, será então verificado que os allegados.  
Bombanen & Comp.—Não ha que deferir. Alvim.—Archive-se.  
Francisco José Soares.—Satisfaca a exigencia da sub-direcçõria.  
Gomes & Rodrigues.—Idem.  
Mario Pinto de Sá.—Archive-se.  
Manoel José Filgueiras.—Elimine-se, annullando-se a divida.  
Custodio José dos Santos.—Transfira-se.  
Chripim Leite dos Santos.—Rectifique-se a inscripção.  
Urbano Carneiro Guimarães.—Transfira-se.  
Leocadia de Faria Leuzinger.—Transfira-se, pagando a multa de 20\$900.  
Maria do Carmo Leite.—Pagando cada um dos vendedores a multa de 20\$, transfira-se.  
José Bernardo Leitão.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.  
Orlando da Fonseca Rangel.—Pagando cada um a multa de 20\$, transfira-se.  
Banco Brasileiro.—Deferido de accordo com o parecer.  
Lopes & Barros.—Dê-se a baixa requerida.  
Teixeira Simões & Comp.—Sellado o documento, transfira-se.  
João Lopes Vieira.—Transfira-se.  
José Roque Rangel de Azevedo.—Idem.  
Manoel Casemiro & Comp.—Idem.  
José Garino Gomes da Cruz.—Idem.  
Luiz Marques e outro.—Idem.  
Antonio José Moreira.—Averbe-se a mudança.  
Moreira & Coutinho.—Transfira-se.  
Nicolão Gatto.—Averbe-se a mudança.  
Manoel Pimentel.—Idem.  
Ribeiro & Comp.—Transfira-se.  
Rocha & Favilla.—Juntem o requerimento de transferencia.

## Ministerio da Marinha

## Por portarias de 29 do corrente :

Foram concedidos ao ajudante de machinista, guarda-marinha Lino Ferreira Souza Barros, tres mezes de licença para fôrma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Foram concedidos, na fôrma da lei, a Julio Henrique de Oliveira, mestre da officina de machinas do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, 60 dias de licença para tratamto de sua saude, onde lhe convier.

## Expediente de 20 de dezembro de 1899

## Ao Ministerio da Fazenda :

Transmittindo de novo, attendidas as exigencias constantes do seu aviso de 14 do corrente, não só o processo de montepio instituido pelo fallecido official da Secretaria da Inspeccão do Arsenal de Marinha desta Capital Aureliano Anolino de Oliveira Tavares, mas ainda a folha para o pagamento do quantitativo destinado a despesas de funçõria.

Solicitando pagamento das folhas ns. 205 e 206, esta na importancia de marcos 6.772,35 e aquella na de £ 4.463—6—8, de que são credores a Companhia Germania e a casa W. G. Armstrong Whitworth & Comp. Limited, pelo fornecimento e propulsores destinados aos cruzadores torpedeiros Tamoyo, Tupy e Tymbira e pelo fornecimento de 24 baterias electricas destinadas ao cruzador Almirante Tamandaré.

— Ao chefe do Estado-Maior General da Armada, declarando :

Haver approvedo o abono da quantia de 60\$, feito pela Capitania do Porto de Santos, ao escrevente do cruzador Andrada, João Paulino de Albuquerque, para occorrer ás despesas de sua manutenção, na cidade de S. Paulo, durante a permanencia que teve na dita cidade, como melida sanitaria;

Que, no proximo exercicio, a Capitania do Porto do Rio Grande do Sul terá os recursos necessarios á compra do que for preciso, tanto ao serviço da repartição, como ao do rebocador ás suas ordens, e que, com relação ao fornecimento dos artigos pedidos pelo commando geral das torpedeiras, já foram dadas as necessarias providencias.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, recommendando providencias, afim de que nenhum fornecimento se faça pelo mesmo arsenal, sem que aos objectos fornecidos acompanhe a indicação dos preços competentes.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão, declarando que é permitido ao ex-ajudante de machinista Nemesio de Seixas Cunha, exonerado a seu pedido do serviço da armada, continuar a contribuir para o montepio da marinha, a começar de 1 de outubro do corrente anno em diante, devendo a contribuição ser de 4\$ mensaes, correspondente a um dia de soldo de guarda-marinha, sendo-lhe applicaveis as disposições das observações do paragrapho unico do art. 8º do decreto n. 475, de 11 de junho de 1890.—Communicou-se ao Quartel-General e á Contadoria.

— Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo a certidão do tempo de serviço prestado, como operario e aprendiz, pelo mestre aposentado da officina de construcção naval do extinto Arsenal de Marinha de Pernambuco, Francisco Gomes de Figueiredo.

— A' Capitania do Rio Grande do Sul, recommendando, com relação á communicacão constante do officio n. 27, de 28 de novembro ultimo, de existirem estabelecimentos e trapiches particulares, construidos em terrenos de marinha, nos littoraes dessa cidade e das de Pelotas e Porto Alegre, sem o competente aforamento, que mande proceder a um exame nos livros dessa capitania e das respectivas delegacias, afim de se verificar si as camaras municipaes e intendencias, por occasião de receberem os requerimentos para a licença de taes construcções, não procuraram ouvir essas repartições sobre o aforamento dos terrenos, sem o que não é de presumir os tivessem concedido.

— A' Capitania do Rio, concedendo a João Mauricio de Mello seis mezes de licença para embarcar como piloto em navios de cabotagem, visto não poder ser já submettido ao respectivo exame na Escola Naval.

## Requerimentos despachados

The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, limited.—Permitto que a companhia occupe, na parte sul da ilha das Cobras, a

titulo de emprestimo e sem que em tempo algum se julgue legitima possuidora, o terreno de marinha que for indispensavel para fazer as construcções ligeiras necessarias ao inicio dos respectivos trabalhos, devendo, porém, as mesmas construcções serem demolidas logo que o Governo o exija, sem direito a indemnização de especie alguma.

Antonio Manoel Gomes.—Complete o sello. Antonio Francisco da Cunha.—A' vista da informacão, indeferido.

Contra-almirante graduado e reformado Felipe Orlando Short.—Indeferido, por não ter fundamento legal a sua preferença.

Manoel Franco de Araujo.—Dirija-se ao director da Escola Naval.

## Ministerio da Guerra

## Expediente de 26 de dezembro de 1899

## Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Enviando, por ser assumpto da competencia do Ministerio a seu cargo, os papeis em que D. Emilia Cavalcante de Albuquerque Torres, filha do major reformado do exercito Luiz Xavier Torres, já fallecido, pelo reversão em seu beneficio do meio soldo que percebia sua mãe D. Joanna Cavalcante de Albuquerque Torres, fallecida em 16 de fevereiro deste anno;

Solicitando providencias para que no Thesouro Federal sejam pagas as seguintes quantias:

De 3:331\$360 á Companhia City Improvements, proveniente de trabalhos executados em diversos estabelecimentos militares no exercicio corrente;

De 194\$875 ao ex primeiro sargento do corpo de operarios militares do Arsenal de Guerra desta Capital, Augusto Candido Pereira Baptista de Oliveira, de vencimentos não abonados em tempo;

De 328\$880, ao soldado reformado do exercito Noberto José Pinto, tambem de vencimentos não abonados em tempo.

## — Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

## Concedendo licença:

Para gosarem o periodo das ferias do presente anno lectivo, depois de findos os trabalhos escolares e correndo por conta propria as despesas de transporte aos alumnos da Escola Militar do Brazil: alferes Joaquim Ignacio da Silva e praça de pret Manoel Arrape de Faria, o primeiro no Estado de Goyaz e o segundo no do Ceará.—Communicou-se ao commandante da dita escola.

Para se matricularem, no anno vindouro, nas escolas do exercito, si houver vagas, satisfeitas as exigencias regulamentares:

## Na Escola Militar do Brazil:

Ao alferes Pio Ayres da Silva, do 20º batalhão de infantaria, addido ao 10º da mesma arma, o qual deverá prestar previamente na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo exame vago de historia natural, unica materia que lhe falta para completar o curso preparatorio;

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo :

Ao alferes Propicio Rodrigues da Silva, do 30º batalhão de infantaria, addido ao 5º regimento de artilharia, ao 2º sargento Cincinnati de Macedo Carvalho, do 4º batalhão desta arma, e ao paizano Octaviano de Oliveira Cruz.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo :

Ao 2º sargento Raul Corrêa Bandeira de Mello, do 3º regimento de artilharia.—Communicou-se aos commandantes das duas primeiras escolas.

## Declarando:

Que é Francisco Ramos Bastos e não Raymundo Egidio Bastos o nome do paizano a quem, por aviso de 17 do mez findo se concedeu licença para no anno vindouro, se matri-

cular na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo.—Communicou-se ao commandante da dita escola.

Que, tendo este Ministerio resolvido que de 1 de Janeiro proximo futuro em deante os logares de agente das Escolas Militar do Brazil, Preparatorias e de Tactica do Realengo e do Rio Pardo, e do Collegio Militar sejam exercidos por officiaes semestralmente nomeados sob proposta dos respectivos commandantes, por portaria de hoje são dispensados dos referidos logares o alferes Manoel Pereira da Costa Moraes, da Escola Militar do Brazil, os tenentes Antonio dos Santos Mendonça e Alvaro de Souza Portugal, este da Escola Preparatoria do Rio Pardo e aquelle da dita Realengo, e o alferes Antonio da Costa Soares, do Collegio Militar, convindo providenciar para que o commandante do Escola do Rio Pardo proponha quem deva substituir o official ora dispensado.—Communicou-se aos commandantes dos referidos estabelecimentos.

Mandando servir :

Addido a um dos corpos da guarnição de Porto Alegre o capitão do 36º batalhão de infantaria José Candido Vellasco, vindo ultimamente do Norte, por estar soffrendo de beri-beri ;

A disposição do commandante do 6º districto militar, por tres mezes, o major do corpo de estado-maior de artilharia Octavio Carlos Pinto, em vista do estado de sua saúde alterada pela permanencia de quasi dous annos de estadia na Fabrica de Polvora da Estrella, tendo por isso adquirido enfermidade de fundo palustre que reclama mudança de clima.

Prorogando por 30 dias a licença de 40 dias concedida em 17 de novembro ultimo ao tenente do 28º batalhão de infantaria Elpidio Lima, podendo gosar a no Estado de S. Paulo.

—Ao inspector da Alfandega da cidade de Uruguayana, remetendo, para informar, os papeis em que o anspçada reformado do Exercito Olyntho Junior de Oliveira pede pagamento do soldo de sua reforma, desde 23 de dezembro de 1895 em que foi reformado até 31 de dezembro de 1897.

Ministerio da Guerra—N. 2.134—Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1899.

Ao chefe do Estado-Maior do Exercito — Sendo muito frequente o facto de officiaes e praças iniciarem seus estudos nos periodos lectivos e, pouco depois, sob qualquer pretexto, solicitarem truncamento de matricula, ou perderem o anno, quer incorrendo em disposições regulamentares, quer obtendo licença para tratamento de saúde, o que acarreta despesas de transporte a este ministerio, determino que aos officiaes e praças que tenham de se matricular nas escolas militares, salvo os casos em que se tratar de uma primeira matricula ou de truncamento de matricula por exigencias do serviço, se desconte, dentro de cada exercicio, a importancia das despesas feitas com seus transportes, e das pessoas de familia, do logar em que se acharem até a sede da escola, e bem assim aos que tiverem de prestar exames vagos independente de matricula; o que vos declaro para os fins convenientes.

Saude e fraternidade.—J. N. de Meleiros Mallet.

—Expediram-se avisos, neste sentido, aos commandantes das Escolas Militar do Brazil e Preparatoria e de Tactica do Realengo, e ao director da Contadoria Geral da Guerra.

Dia 27

Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para que possam ser tomados em consideração, o requerimento e mais papeis em que o major do 1º batalhão de infantaria da brigada policial desta Capital Carlos Alberto da Cunha pede que lhe seja passada a patente das honras do posto de major do exercito, que lhe foram conferidas por decreto de 3 de novembro de 1894.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito, concedendo:

Ao soldado do 40º batalhão de infantaria Arthur Bandeira da Silva o interior do quartel por menagem, conforme pede, visto ter sido em 18 de novembro ultimo absolvido no conselho de guerra a que respondeu;

Licença para no anno proximo vindouro se matricular em nas escolas do exercito, si houver vagas, satisfeitas as exigencias regulamentares, aos officiaes e paizano abaixo mencionados:

Na Escola Militar do Brazil :

Segundos tenentes Arthur Ribeiro, do 2º batalhão de engenharia, addido ao 35º batalhão de infantaria, Antonio José Pereira Junior, do 5º batalhão de artilharia e Alfredo Sá de Miranda, do 6º desta arma ; alferes Manoel Januario de Santiago, do 13º regimento de cavallaria, Maximino Barretto, do 2º batalhão de infantaria; Angelo de Souza Franco, do 3º, Ildelfonso Leite Bastos, do 13º, addido ao 17º, João Carlos de Mello, do 15º, Fausto de Azambuja Villanova, do 17º, addido ao 3º regimento de artilharia, Manoel do Nascimento Pereira de Araujo, do 17º ; Antonio de Souza Gouvêa Sobrinho, do 27º e João de Mello e Silva do 37º desta arma ; alferes-alumnos José Abilio Severo, servindo no 12º regimento de cavallaria, Manoel Barretto, no 2º batalhão de infantaria, e Armando de Paiva Chaves, no 17º da dita arma.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo :

Paizano Digoberto Zirataro, que deverá assentar praça previamente em um dos corpos da guarnição desta Capital.—Communicou-se aos commandantes das referidas escolas.

Mandando :

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o tenente honorario do exercito Francisco de Abbadia de Velasco e o alferes reformado da brigada policial desta Capital, com serviços na campanha do Paraguay, Manoel Carneiro da Fontoura, permitindo-se ao primeiro continuar a residir no Estado de Goyaz, visto não poderem prover aos meios de subsistencia e bem assim o anspçada do 28º batalhão de infantaria Manoel Hyppolito de Vasconcellos que foi julgado incapaz de continuar no serviço do mesmo exercito, não podendo tambem prover aos meios de subsistencia ;

Recolher ao 13º regimento de cavallaria, a que pertence, o alferes Arthur da Costa Lima, ficando sem efeito o aviso de 21 do mez findo, que o mandou servir addido ao corpo estacionado no Estado do Ceará.

Transferindo, nas armas de artilharia e infantaria, os officiaes abaixo mencionados :

Na arma de artilharia :

Para o 5º regimento o 1º tenente do 4º regimento Alberto Laverene Wanderley ;

Para o 6º regimento, ao qual se acha addido, o 1º tenente do 5º regimento Leopoldo Belém Aloys Scherer ;

Para o 4º regimento o 1º tenente do 6º regimento Luiz Gonzaga Borges da Fonseca.

Na arma de infantaria :

Para o 6º batalhão o alferes do 8º Augusto da Rocha Fragozo Junior ;

Para o 28º batalhão o tenente do 24º Joel Balthazar Angery de Saboya ;

Para e 40º batalhão o alferes do 38º Virgilio Ayres de Albuquerque Tovar.

Para o 29º batalhão o alferes do 37º João de Mello e Silva, correndo por conta propria as despesas de transporte ;

Para a Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo a licença concedida por aviso n. 1.740, de 14 de outubro ultimo, ao paizano Pedro Augusto Carneiro da Cunha, para no anno proximo vindouro matricular-se na do Rio Pardo, devendo o commandante desta escola remetter ao daquella os papeis referentes ao dito paizano.—Communicou-se ao commandante da primeira das escolas.

— Ao intendente geral da guerra, mandando fornecer á Direcção Geral de Artilharia a ferramenta constante do pedido, que

se remette, conforme pede o chefe daquella repartição em officio n. 701, de 22 do corrente.

Ministerio da Guerra—N.4—Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1899.

Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal.—Satisfazendo a requisição de informações que vos dignastes dirigir-me, em officio de 23 do corrente, só hoje recebido, sobre a petição de *habeas-corpus* impetrada a esse tribunal pelo Dr. Ruy Barbosa, em favor do paciente Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brazil, preso no Estado do Ceará,—cumpre-me declarar-vos que o general Arthur Oscar de Andrade Guimarães, commandante do 2º districto militar, communicou, por telegramma, ao chefe do Estado Maior do Exercito, haver prendido, por 25 dias, o mesmo doutor, lente em disponibilidade da extincta Escola Militar do Ceará, aguardando, na cidade da Fortaleza, determinação do Governo sobre prestação de seus serviços em qualquer dos institutos de ensino militares,—por haver elle feito pela imprensa propaganda monarchica.

Por telegramma de 19 do corrente, avocando a si essa prisão, este Ministerio determinou ao referido general que puzesse em liberdade o Dr. Pompeu, considerando como sufficiente ao delicto a prisão já soffrida, o que foi cumprido.

Saude e fraternidade.—J. N. de Meleiros Mallet.

Requerimentos despachados

Alferes Antonio Falconery de Cerqueira,—Declare-se em ordem do dia o motivo do desligamento, de accordo com a informação. Ao Estado Maior.

Soldado Francisco José Dourado.—Deferido. Ao Estado-Maior.

Pacheco, Silva & Comp.—Restitua-se á Contadoria.

Alferes Luiz Marques de Souza, cabo de esquadra João Hernon da Cruz e anspçada Archeáu Alandino Monteiro da Franca.—Indeferidos, por excesso de idade.

Segundo sargento Amalio Vieira Rodrigues.—Indeferido, em vista da informação do commandante da escola.

Soldado Alberto Machado Mendes.—Indeferido por inhabilitação.

Alferes Alfredo de Castro Chaves, alferes graduado Gasparino Alves da Cunha, 2º sargento Emygdio José de Abreu, cabo de esquadra José Flores Reynaldo, Joaquim Malheiros de Góes e José Francisco Nunes Soares Falcão.—Indeferidos.

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 28 de dezembro de 1899

João Damasceno, pedindo reversão de montepio para os filhos de D. Antonia Dias Teixeira, viuva do conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brazil, Theodoro Dias Teixeira.—Compareça nesta directoria geral.

Engenheiro Raymundo Floresta de Miranda, pedindo permissão para continuar como contribuinte do montepio.—Deferido.

Moyssés Alves dos Santos, pedindo indemnização das despesas que fez com o enterramento do carteiro dos correios de Sergipe, José Antonio dos Santos.—Apresente certidão da Repartição dos Correios, relativa á situação do contribuinte, quanto ao pagamento da joia e contribuição do montepio.

D. Luiz Maria da Conceição, pedindo os favores do montepio instituido por seu finado marido, Antonio da Silva Pinheiro, carteiro dos correios do Districto Federal.—Deferido.

## Directoria Geral da Industria

Por portarias de 29 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, com vencimentos na forma da lei, ao 1º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos Eduardo da Silveira Lobo, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De 30 dias, em prorogação com vencimentos na forma da lei; ao thesoureiro da Sub-Administração dos Correios de Diamantina, Caetano Lopes de Figueiredo Junior, para tratar de sua saude;

De seis mezes, com vencimentos na forma da lei, ao 3º official dos Correios da Bahia Euzébio Athayde Marques de Oliveira para tratar de sua saude;

De seis mezes de licença com vencimentos na forma da lei, ao guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Augusto Firmino de Souza Martins, para tratar de sua saude.

## Expediente de 28 de dezembro de 1899

Declarou-se ao fiscal da Companhia Norte Mineira, que o prazo para ella recolher aos cofres da União a importância correspondente aos dous primeiros territorios, deve ser contada da data em que foi intimada pela fiscalização.

## Dia 29

Foram remetidos á Directoria Geral de Estatística os mappas do movimento de imigrantes na hospedaria da Ilha das Flores e dos desembarcados dos vapores para esta Capital, nos mezes de outubro e novembro ultimos.

— Aviso ao Ministerio da Guerra : Enviando cópia da escriptura de compra da Fazenda de Pinheiro e solicitando cópia do tombamento que alli foi feito ultimamente.

Enviando o orçamento para a substituição do aparelho telephonico e concerto das campainhas electricas do commando do 4º districto militar.

— Ao procurador seccional da Republica, prestando esclarecimentos para defender os interesses da União, na acção proposta pelo 1º official da Administração dos Correios do Districto Federal, José Bernardino Ribeiro Guimarães.

## Requerimentos despachados

Dia 29 de dezembro de 1899

Hans Rutter Dahmen, pedindo que seja dispensado de exame prévio o objecto da patente cujo privilegio pretende de—Aperfeiçoamentos na manufactura de explosivos de segurança, —Não pôde ser attendido.

Edward Lacey Anderson, idem, idem de processo chimico para producção de electricidade.—Idem.

Albert Kutzer Keller, idem, idem de novos aparelhos telephonicos.—Idem.

Companhia Lloyd Brasileiro.—Compareça na 2ª seccção da Directoria Geral da Industria.

## Directoria Geral do Obras e Viação

P. r avisos de 28 do corrente:

Deu-se conhecimento para os fins convenientes, ao Ministerio da Fazenda que segundo communicou engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, foi recolhida á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul, como renda eventual da União a quantia de 1:428\$070, producto liquido do leilão de varios objectos de escriptorio do extincto prolongamento daquelle via-ferrea que foram encontrados em um deposito em Cacequy ;

Respondeu-se officio de 5 de setembro ultimo sob n. 197, do engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana em que fez identica communicação a este ministerio.

## DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

## Requerimentos despachados

Luiz de Almeida Freitas, ex-praticante dos Correios do Districto Federal, pedindo nomeação de praticante-supplente desta directoria.—Aguarde melhor oportunidade.

Antonio Affonso Monteiro, amanuense dos Correios de Alagoas, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo.

José Joaquim da Costa Simões, pedindo certidão do auto lavrado na 6ª seccção dos Correios desta Capital para authenticar a entrega do registrado n. 224, 295, que lhe era endereçado.—Indeferido.

## SECÇÃO JUDICIARIA

## Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 29 DE DEZEMBRO DE 1899.

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

Não houve julgamento por não haver causa com dia.

## PASSAGENS

## Appellações crimes

N. 496 —Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 476, 481, 482 e 493 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 483 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

## Appellações civis

N. 1.722—Ao Sr. desembargador Azevedo Magalhães.

Ns. 1.570 e 1.605—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

## Appellações commerciaes

Ns. 1.685, 1.727, 1.740, 1.797 e 1.925 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.595 e 1.635—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 1.472, 1.595 e 1.635 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.649—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 1.599, 1.648 e 1.669 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Tendo sahido errada a publicação feita hontem, do julgamento do agravo da petição n. 957, de novo a publicamos:

## Agravo de petição

N. 957 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; agravantes, Silva Neves & Comp.; agravados, Pimentel & Chaves.—Deu-se provimento ao agravo que o juiz *a quo*, reformando a decisão agravada, indefiro o pedido de homologação de concordata.

## RENDAS PUBLICAS

## ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 28 de dezembro de 1899..... 9.266:280\$203

(idem do dia 29 :

Em papel... 1.311:260\$211  
Em ouro... 139:515\$311

1.450:775\$522

10.717:055\$725

Em igual periodo de 1898... 9.151:209\$800

## RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 28 de dezembro de 1899..... 1.326:952\$919

Idem do dia 29..... 63:674\$910

1.390:627\$829

Em igual periodo de 1898... 2.707:799\$998

## RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 29 de dezembro de 1899..... 12:950\$582

Idem do dia 1 a 29..... 470:153\$150

Em igual periodo de 1898... 424:066\$683

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas**—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 28 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.131, de 19 do corrente, pagamento de 1:000\$ a D. Maria Carmelita Giorelli, do aluguel, relativo aos mezes de outubro e novembro ultimos, do predio onde funciona a Inspectoria Geral da Illuminação da Capital Federal;

N. 3.098, de 15 do corrente, idem de 681\$570 a diversos, de fornecimentos em junho, agosto e setembro á Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 7.330, de 21 do corrente, pagamento de 3:500\$ ao agente-thesoureiro da Escola Polytechnica, capitão Antonio Teixeira de Sampaio, para occorrer ás despesas com os lentes directores de turmas de alumnos, em exercicios praticos fóra desta Capital;

N. 7.316, de 20 do corrente, idem de 210\$270 a Cesar Gomes & Comp., de objectos de expediente fornecidos á Secretaria do Supremo Tribunal Federal, nos mezes de outubro e novembro ultimo;

N. 7.319, da mesma data, idem de 18\$900 aos mesmos, de objectos de expediente fornecidos á Secretaria da Córte de Appellação, no mez de novembro ultimo.

— Ministerio da Fazenda—Officio da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, de 11 do corrente, pagamento de 65\$690 a Joaquim Dias de Almeida, juros de capital em cofre de orphãos.

Exercicios findos :

Requerimentos :

De Sergio de Sá Leitão, pagamento de 300\$, de ajuda de custo do anno de 1896;

De Antonio Gonçalves Pinto, idem de 253\$800 de obras e fornecimentos á Alfandega do Rio de Janeiro, no exercicio de 1897;

De Terra, Irmão & Comp., idem de 5:370\$, de obras realizadas no Lazareto da Ilha Grande em 1897;

Do capitão de mar e guerra Miguel Antonio Pestana, idem de 500\$050, de etapas vencidas nos annos de 1894 e 1895;

Do Dr. João Pizarro Gabizo, idem de 360\$ de acrescimo de seus vencimentos de 3 de outubro de 1895 a 31 de dezembro de 1897, como lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

De Augusto Maria da Matta, idem de 976\$300, do fornecimento de carne verde feito ao Lazareto da Ilha Grande, em dezembro de 1897;

Do 1º tenente Antonio da Silva Braga, idem de 208\$833, de vencimentos do exercicio de 1893;

De D. Felismina Maria de Oliveira Marques, idem de 1:046\$420, de quotas que cabia a seu fallecido marido o major reformado Gil Antonio Marques, no periodo de 3 de fevereiro de 1890 a 31 de outubro de 1891;

Do capitão de mar e guerra graduado Augusto Cesar da Silva, idem de 306\$880, de etapa vencida em 1895;

De José Alves Machado, idem de 733\$875, de fornecimentos á Casa de Detenção em 1897;

Do 2º escripturario Victor Esmeraldo de Souza, idem de 200\$, de ajudas de custo para preparos de viagem do exercicio de 1897;

De João Antonio Rodrigues, idem de 42:333\$800, de fornecimentos ao Arsenal de Marinha da Bahia, no anno de 1895;

Do 1º tenente da armada Leão Amzalak, idem de 304\$140, de etapas vencidas de 24 de maio a 31 de dezembro de 1895;

De Magalhães Ribeiro & Comp., idem de 1:152\$, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha em 1898;

Do chefe de secção da Alfandega de Machê Manoel da Silva Guimarães Ferreira, idem de 200\$, de ajuda de custo para preparos de viagem;

Do 1º tenente de artilharia Sezefredo Francisco de Almeida, idem de 234\$, de vantagens de campanha, no periodo de 6 de setembro a 31 de dezembro de 1893;

De Simplicio Gonçalves de Oliveira, idem de 1:500\$, do aluguel do predio occupado pela Enfermaria Militar, no Estado do Pará, no anno de 1895;

Do alferes do exercito Antonio Zeferino de Souza Neves, idem de 341\$290, de vencimentos relativos ao exercicio de 1894;

Do vice-almirante Antonio Pompeu de Albuquerque Cavalcanti, idem de 98\$640, de etapas vencidas em 1895;

Do vice-almirante José Luiz Teixeira, idem de 98\$640, idem.

Representação :  
Da 2ª Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, pagamento de 7:336\$374, ao *Brasilianische Bank fur Deutschland*, de commissão pela remessa de libras aos Srs. Rothschild e Sons.

Ministerio da Guerra—Avisos :  
N. 740, de 19 do corrente, pagamento de 3:756\$008, a Walter, Block & Comp., de medicamentos fornecidos, no corrente exercicio, ao Laboratorio Pharmaceutico Militar;  
N. 721, de 13 do corrente, idem de 6:350\$, a Pacheco Leal & Moreira, de carvão de pedra que forneceram ao Arsenal de Guerra desta Capital e á Fabrica de Cartuchos do Realengo, no corrente exercicio;

N. 742, de 20 do corrente, idem de 35:641\$035, a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no corrente exercicio.

**Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro** — O resultado dos exames oraes da 6ª serie medica do dia 27 do corrente foi o seguinte:

Ernesto Ribeiro de Souza Rezende, aprovado simplesmente em hygiene e em medicina legal.

— O resultado de clinica foi o seguinte: Frederico Guilherme Falk, aprovado com distincção nas duas (medica e obstetrica e gynecologica).

Arthur Carlos Naylor e Gonçalo Chagas da Silva, aprovados plenamente nas duas.

— O resultado dos exames da 2ª serie medica no dia 28 do corrente foi o seguinte:

Laudelino Gomes de Almeida, aprovado simplesmente em histologia e chimica, unicas materias de que fez exame;

José Jeronymo Macedo, aprovado plenamente em chimica organica e simplesmente nas outras cadeiras;

Humberto Netto Gotuzzo, aprovado com distincção em chimica organica e plenamente nas outras cadeiras;

Alexandre Souto Castagnino, aprovado plenamente em anatomia e simplesmente em histologia, unicas materias de que fez exame;

Octacilio Francisco Pessoa, aprovado simplesmente em anatomia e chimica organica e plenamente em histologia.

Houve um reprovado em histologia.

— O resultado dos exames oraes da 5ª serie medica, no dia 28 do corrente, foi o seguinte: Olavo Baptista, Alfredo Jesuino Maciel e Joaquim Pinto Rebello, aprovados plenamente em todas as materias;

Ernesto de Toledo Bandeira de Mello, aprovado simplesmente em therapeutica e em operações e aparelhos, e Julio Mario de Serra Freire Junior, aprovado simplesmente em therapeutica.

Houve dous reprovados.

— Resultado de clinicas: Francisco de Paula Aragão Gesteira, João Eduardo de Azevedo Côrte Real e Luiz Augusto Pinto Junior, aprovado simplesmente nas duas materias.

— O resultado dos exames oraes da 5ª serie medica, no dia 29 do corrente, foi o seguinte: Henrique de Cassia Rocha Lima, Antonio Carlos Tinoco Cabral, Hugo Furquim Werneck e Fernando Ferreira Vaz, aprovados com distincção em todas as cadeiras;

Paulo Fernandes dos Santos aprovado plenamente em therapeutica e simplesmente nas outras.

— Resultado de clinicas: Joaquim Pinto Rabello, Olavo Baptista e Alfredo Jesuino Maciel, aprovados plenamente nas duas materias.

**Externato do Gymnasio Nacional**—Resultado dos exames de promoção da 2ª turma do 2º anno, hontem concluidos: Aprovados: Carlos Americo Barbosa de Oliveira, plenamente, gráo 7; Thomaz Norman Waddell, simplesmente, gráo 3; Leonardo Henrique Taylor da Costa, plenamente, gráo 9; Girondino Esteves, simplesmente, gráo 4; Carlos Fernandes Eiras Junior, simplesmente, gráo 2; Augusto Cesar Tavares, simplesmente, gráo 5; Claudionor Valle de Oliveira, simplesmente, gráo 3; João Cavalcanti Caminha, simplesmente, gráo 2; André Gaudieley Juuor, simplesmente, gráo 2; Raul Gutierrez Simas, simplesmente, gráo 3; Americo Sal-

gueiro Autran, simplesmente, gráo 3; Henrique Guimarães Lagden, simplesmente, gráo 2; Alexandre Thedim do Siqueira, simplesmente, gráo 4; Fortunato Erasmo Contardo, simplesmente, gráo 3; Henrique Felipe Pereira de Andrade, simplesmente, gráo 5. Houve sete reprovados.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itaituba*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Satellite*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Iluyá*, para Bahia, S. Christovão e Aracajú, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Oibers*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Esperança*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Industrial*, para Laguna, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Gothic*, para Teneriffe, Plymouth e Londres, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o exterior até as 9.

Pelo *Troya*, para Santos, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Guajará*, para Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até as 3 horas da tarde, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte até as 4, objectos para registrar até as 2.

Pelo *Etymna*, para Santos, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

— Afim de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5ª secção desta repartição os remetentes de varias amostras para os Srs. Leuzinger & Comp., no Rio Grande do Sul, e de uma carta para D. Thereza Joaquina Pereira, em Salmon de Portugal.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha**—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, em 28 de dezembro de 1899 (quinta-feira):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão de vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	754.51	22.5	16.20	80.1	ENE	—	—	—
3 a.	753.55	22.2	15.19	76.5	ENE	—	—	—
6 a.	754.32	22.4	15.92	79.0	E	Claro.	OK	1
9 a.	755.04	25.7	16.88	68.7	NE	Idem.	K. OK. CS	1
1/2 d.	755.62	26.0	16.33	65.2	SE	Idem.	CS. K. K	7
3 p.	754.18	25.7	17.74	72.1	S	Idem.	N. KC. KN	9
6 p.	754.27	24.0	17.92	80.8	S	Idem.	N. CS. CK. KN	9
9 p.	755.92	23.0	18.17	87.0	SE	Encoberto.	..	10

Temperatura maxima exposta.....	26°5
» » á sombra.....	26°6
» » minima.....	21°4
Evaporação em 24 horas á sombra.....	3 <sup>m</sup> /m, 1
Duração do brilho solar.....	6 <sup>m</sup> , 60

Observações

De 8 h. 25 m. p. até 9 h. p. cahiu chuva que foi fina, até 8 h. 40 m. p.



## EDITAES E AVISOS

## Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 479, appellant Procopio Manoel Valente ou Antonio José Nogueira, terá lugar no dia 2 de janeiro proximo futuro, na sessão da Camara Criminal.

Secretaria da Côrte de Appellação, 29 de dezembro de 1899.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

## Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos dos feitos constantes do edital publicado no *Diario Official* de hoje, 29, terão lugar no dia 4 de janeiro proximo futuro e não no dia 1, conforme foi publicado.

Secretaria da Côrte de Appellação, 29 de dezembro de 1899.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

## Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados, sabbado 30 do corrente, os seguintes senhores:

## EXAMES PRATICOS

## 1ª serie medica

(A's 11 horas)

Americo Carreira Lassance.  
Manoel Vicente Sapucaia.  
Pedro Barros.  
Francisco Mineiro Lacerda.  
Antonio Sattyro Bittencourt Barbosa.  
Antonio Martins de Araujo e Silva.  
Luiz Augusto de Drummond Alves.

## EXAMES PRATICOS

## 2ª serie de pharmacia (pharmacologia 1ª parte)

(A's 10 horas)

Heitor Pinto da Luz e Silva,  
Isaac Werneck da Silva Santos.  
José Teixeira Lima.  
Waldemiro de Sá Rego e Oliveira.  
João Vaz Pinto.  
Ezequiel Caetano Dias.  
João Correia da Silva Moreira Junior.  
Endoro Lopes Martins.  
Heraclito Decoleciano de Mattos.  
Francisco Bustamante.  
João José de Castro.  
Joaquim Gomes Hordman.

## Turma suplementar

Eduardo Gaspar Santhiago.  
João Marques da Silva Castor.  
Custodio Fernandes.  
Arnaldo Mesquita de Menezes.  
Roberto Gomes Caldas.  
Oscar Publico de Mello.  
João Olavo da Rocha e Silva.  
Pedro Antonio Basilio.  
José Gomes de Araujo Beltrão.  
Carlos Varella.  
José Augusto Querido.  
Delphino de Oliveira Cintra.  
João Guilherme Fischer.

## EXAME PRATICO

## 3ª serie medica (chimica analytica e toxicologica)

Alcides Godoy.  
Antonio Luiz de Almeida Horta.  
Pedro Antonio Basilio.  
Alberto Ribeiro de Oliveira Motta.  
José Maria da Silva Oliveira.  
Antonio dos Santos Malheiro.  
Armando Castro de Oliveira.  
Attilo Thierry de Alvaranga.  
Evarista Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.  
Abraham Glasser Junior.

## EXAME ORAL

## 5ª serie medica

1ª turma

João Alves Pontual.  
Luiz Gonçalves da Silva.

Antonino Augus toFerrari.  
Aprigio do Rego Lopes.  
José Carmo da Silva Pereira.

2ª turma

Graciano de Souza Geribello.  
Raphael Marques Pinheiro.

## 5ª serie medica (clinica)

(A's 10 horas)

Antonio Carlos Tinoco Cabral.  
Hugo Furquim Werneck.  
Fernando Ferreira Vaz.  
Paulo Fernandes dos Santos.

## 5ª serie medica (clinica)

José Guilherme de Loyola.  
Alvaro de Barros Machado da Silva.  
Augusto Paulino Soares de Souza.

## Turma suplementar

Adhemar de Mesquita Barbosa Romeu.  
Ernesto Crissiuma de Figueiredo.  
Luiz Augusto de Almeida Ramos.

—Resultado dos exames da 6ª serie medica (clinica):

Nicolão de Moraes Barros, aprovado com distincção nas duas materias.  
Lincoln de Araujo, aprovado com distincção em obstetrica e gynecologia e plenamente em medica.  
José Julio Lins da Nobrega, aprovado plenamente nas duas.

## Instituto Nacional de Musica

## CONCURSO AOS PREMIOS

De ordem do cidadão director, faço publico que terça-feira, 2 de janeiro proximo, ás 11 horas da manhã, realiza-se o concurso aos premios de piano, canto, harpa, violino e flauta.

São concurrentes aos premios de

## Piano

Christina Julia Moller.  
Laura Alvaro de Andrade.  
Joaquim Antonio Barroso Neto.  
José da Silva Maia.

## Canto

Anna Rodrigues da Costa.

## Harpa

Alzira da Costa Couto.

## Violino

Corina da Fontoura Galvão.

## Flauta

Maria José de Brito.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 28 de dezembro de 1899.—O secretario, *Arthur Telentino da Costa*.

## Externato do Gymnasio Nacional

Effectuam-se hoje, ás 10 horas da manhã, os exames oraes dos alumnos da 1ª turma do 2º anno e dos da segunda que não compareceram no dia 28 (ultima chamada).

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 30 de dezembro de 1899.—*Paulo Tavares*, secretario.

## Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, continuará a 2ª parte das provas graphicas de desenho de construcção e de estradas. Continuarão também os trabalhos de campo para agrimensor, no lugar e hora já designados.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1899.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

## Internato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que haverá hoje, 30 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã, neste internato, prova escripta de physica e chimica do 5º anno, oral do 6º, e também prestarão exame oral (ultima turma) os seguintes alumnos do 1º anno: Carlos Graciano Gomes de Almendra, Oswaldo de Mosquita Braga, Ricardo de Almeida Rego e Walde mar Barbosa de Souza.

Internato do Gymnasio Nacional, 30 de dezembro de 1899.—O secretario, *Antonio Alves C. Carneiro*.

## Brigada Policial

## MATRICULA DE COSTUREIRAS

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que até o dia 31 do corrente serão admittidas á matricula 50 costureiras, observando-se a seguinte formalidade:

Requerimento dirigido ao commandante pedindo admissoão, ao qual acompanhará não só carta de fiança, passada por official do exercito, armada, brigada policial ou corpo de bombeiros, atestado de pobreza e honestidade e bem assim, documento comprobatorio de ser brasileira, solteira, viuva ou familia de milite de qualquer patente.—O assistente do material, tenente-coronel graduado *João Vello dos Santos*.

## Imprensa Nacional

## CONCURRENCIA PARA A VENDA DE PAPEL INUTILIZADO E APARAS DE PAPEL

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 30 do corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se na secretaria deste estabelecimento propostas em carta fechada para a compra de papel inutilizado e aparas de papel, durante o anno proximo vindouro, tendo por base as seguintes condições:

O preço do papel será por kilogramma, a retrada de dois em dois dias e o pagamento mensal.

O concurrente aceitará depositar na thesouraria deste estabelecimento a quantia de 300\$, como garantia de seu contracto.

Secção Central, 7 de dezembro de 1899.—O chefe, *A. Ribeiro Ferreira*.

## Thesouro Federal

## RECONVERSÃO DAS APOLICES DE 4 % OURO

Por esta repartição se faz publico que, a partir do dia 2 de janeiro vindouro, começará a ser feito, na thesouraria geral, o pagamento dos juros relativos ao 2º semestre de 1899 das cautelas provenientes da reconversão das apolices de 4 % ouro.

Para regularidade do trabalho será observada a seguinte tabella, conforme a lettra inicial do nome do possuidor das referidas cautelas.

Segundas-feiras: A, B, C e D.

Tercas-feiras: E, F, G, H e I.

Quartas-feiras: J, K e L.

Quintas-feiras: M e N.

Sextas-feiras: O, P, Q, R e S.

Sabbados: T, U, V, X, Y, Z e W.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 29 de dezembro de 1899.—O director, *M. C. de Lede*.

## Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

## EMPRESTIMO DE 1897

## Pagamento de juros

Pela Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal são convidados os possuidores das cautelas de apolices nominativas e ao portador, do emprestimo de 1897, abaixo mencionadas, a virem á Thesouraria Geral, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde de todos os dias uteis, substituir por definitivos esses

titulos provisionarios, pois que do primeiro de janeiro proximo em diante os respectivos juros só lhes serão pagos pela Caixa de Amortização, depois de feita ahi a devida inscripção e da apresentação das mesmas apolices.

#### Cautelas de apolices nominativas

Ns. 285, 400, 1.749, 2.773, 2.854, 2.869, 2.952, 3.121, 3.127, 3.302, 3.357, 2.366, 3.382, 3.408, 3.673, 3.754, 3.765, 3.767, 3.768, 3.869 e 3.870.

#### Cautelas de apolices ao portador

Ns. 2.056, 3.788, 3.789, 3.790, 3.791, 3.792 e 3.809.

Directoria Geral de Contabilidade do Theouro Federal, 13 de novembro de 1899.—O director, *M. C. de Lede*.

### Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da junta administrativa da Caixa de Amortização, de 21 de novembro ultimo, foi prorogado até 30 de junho de 1900 o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do Governo e bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade, e que passou a cargo do Governo *ex-vi* do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro de 1896, a saber:

Notas do Theouro Federal:

500\$ da 5ª, 200\$ e 50\$ da 6ª e 20\$ da 7ª.

Bilhetes dos bancos:

Credito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Emissor de Pernambuco, Emissor do Sul, União de S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do Governo, ora em substituição e todos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao troco nesta caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 11 de dezembro de 1899.—*Sebastião M. Surmento*, inspector.

### Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arremata-las para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Trapiche Saude—LCA: 1 quarto de vinho; vindo no vapor allemão *Amazonas*, descarregado em 8 de maio de 1899, consignado a Leandro Caetano de Araujo.

MML: 2 ditos, idem; vindos no mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignados a Manoel Martins Lisboa.

JJL: 1 caixa, vinda no vapor allemão *Olga*, descarregada em 17 de maio de 1899 e consignada a Joaquim José de Souza.

G—691—G: 2 barricas, mesmo vapor, descarga e consignadas á ordem.

JMLC: 10 caixas; mesmo vapor, descarga e consignadas á ordem.

Idem: 77 barricas; mesmo vapor e consignadas á ordem.

AVFC: 755 barras de ferro; mesmo vapor, descarga e consignadas a Araujo Vinna Freitas & Comp.

Trapiche Rio de Janeiro—ABC: 54 bordal-ezas ns. 31 a 48; vindas de Genova no vapor italiano *A-siduitá*, descarregadas em 31 de maio de 1899 e consignadas a A. Bandigo & Comp.

ABC: 2 meias ditas ns. 85 e 86, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga e consignadas a A. Bandigo & Comp.

Trapiche da Ordem—GLA: 99 barris de quinto, vindos do Porto no vapor portuguez *Malange*, descarregados em 2 de maio de 1899 e consignados a Monteiro Taveira & Comp.

AJAV: 200 ditos, idem, vindos do Havre no vapor francez *Ville de S. Nicolas*, descarregados em 12 de maio de 1899 e consignados a Costa Simões & Comp.

NAYRES: 100 ditos, idem, vindos do Havre no vapor francez *Rio Negro*, descarregados em 15 de maio de 1899 e consignados a Lourenço & Comp.

CSC: 50 ditos, idem, vindos de Londres, no vapor portuguez *Rei de Portugal*, descarregados em 31 de maio de 1899; e consignados a Costa Simões & Comp.

Armazem n. 8—LJF: 1 barrica n. 507, vinda de Bremen, no vapor allemão *Mains*, descarregada em 12 de maio de 1899 e consignada a Luiz José de Faria.

Armazem n. 9—GAC—Pará: 1 caixa, vinda de Antuerpia, no vapor allemão *Olga*, descarregada em 18 de maio de 1899.

CC: 21 barris ns. 1/21, vindos de Antuerpia, no vapor portuguez *Rai de Portugal* e consignados á ordem.

GG: 1 caixa n. 22, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Armazem n. 10—F: 1 caixa n. 166, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Itaparica*, descarregada em 19 de maio de 1899, consignada a Herm Stoltz & Comp.

JFOL: 1 dita n. 1, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignada a J. F. O. Leite.

MA: 10 fardos ns. 3/11 e sem numeros, vindos da mesma procedencia, vapor, descarga e consignados á ordem.

P: 1 caixa n. 102, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

London B. Bank: 1 dita vinda de Southampton no vapor inglez *Danubz*, descarregada em 19 de maio de 1899 e consignada a London Bank.

Armazem n. 11—JF: 1 dita n. 11.748, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, descarregada em 17 de maio de 1899, consignada a Herm Stoltz & Comp.

W—B—B—114—RJ: 1 dita n. 135, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga, consignada á ordem.

JFO Leite: 1 dita vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pitagonia*, descarregada em 26 de maio de 1899, consignada a J. F. O. Leite.

CF—E—PC: Ns. 518, 620/30: 12 ditos, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignadas a Chistovão Fernandes & Comp.

DTO: 1 dita n. 592, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignada a Domingos P. de Oliveira.

Armazem n. 12—EH: 1 caixa n. 1.000, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Assuncion*, descarregada em 1 de maio de 1899.

DNP: 1 dita, vinda do Havre, no vapor francez *Rio Negro*, descarregada em 11 de maio de 1899, consignada a Diniz Nunes Pinto.

LLT: 1 dita n. 18, vinda do Havre, no vapor francez *Corsica*, descarregada em 24 de maio de 1899, consignada a Richey.

LL: 6 ditos ns. 325/30, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignadas a Louis Lacoste.

Armazem n. 16—BMC: 1 caixa n. 1.348, vinda de Liverpool no vapor inglez *Herschel*, descarregada em 8 de maio de 1899 e consignada a B. Macedo & Comp.

SF: 1 dita n. 3.930, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignada á ordem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1899.—Pelo inspector *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Di: 29

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Armazem n. 1—BMC: 1 barril n. 1.943, vindo de Londres no vapor inglez *Halbein*, descarregado em 23 de maio de 1899.

APB: 10 caixas ns. 1.003, 1.005, 1.006, 1.008, 1.011, 1.012, 1.014, 1.021, 1.023 e 1.024, vindas do Porto no vapor portuguez *America*, descarregadas em 25 de maio de 1899 e consignadas a Antonio Pessoa Braga.

Sem marca: 1 caixa.

PIC: 1 dita.

ASA: 1 barril.

CAC: 34 ditos.

JJGC 46 ditos.

Alvate: 4 ditos.

Henrique: 2 ditos.

Co-ta Junior & Irmão: 1 dito.

OG&S: 5 ditos.

Sem marca: 1 dito.

JMP: 28 ditos.

JLM: 1 dito, tudo vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

G—734—G: 1 caixa, vinda de Bremen no vapor allemão *Marxburg*, descarregada em 31 de maio de 1899, consignada á ordem.

TRC: 3 caixas ns. 3.112/14, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Armazem n. 3—GGH: 1 caixa n. 15, vinda de Bremen no vapor allemão *Wartburg*, descarregada em 2 de maio de 1899 e consignada a Pecher & Comp.

DA: 1 barril, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

MMC: 1 dito, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

LJF—6 9: 9 barricas ns. 3.709/17, vindas de Antuerpia no vapor inglez *Horrox*, descarregadas em 10 de maio de 1899 e consignadas a Luiz José Faria.

LL—R: 1 caixa n. 1, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

ASC: 1 dita n. 262, vinda de Nova York no vapor inglez *Words-Worth*, descarregada em 16 de maio de 1899 e consignada a Ad. Spanni.

SCUR: 1 dita n. 267, vinda de Marselha no vapor francez *France*, descarregada em 18 de maio de 1899, consignada a Carvalho Gifoni & Comp.

JDMC: 1 dita n. 608, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignada a Julio Moraes & Comp.

DT: 2 ditos ns. 669/70, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Antonina*, descarregadas em 23 de maio de 1899 e consignadas a Domingos T. de Oliveira.

RF—SHC: 1 caixa n. 233, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignada á ordem.

RF: 1 fardo n. 200, vindo da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Santa Casa Misericordia: 1 barril, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

LJF: 2 caixas ns. 3.061/2, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignadas á ordem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1899.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

EDITAL

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com os signaes de avarias e de falta; devendo, seus donos ou consignatarios, apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Aquitaine*, procedente de Marselha, entrado em 18 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.029.

Trapiche Federal—CGA: 20 caixas sem numero, com falta.

Idem: 9 ditos idem, idem.

DF: 5 ditos idem, idem.

AFC: 6 ditos idem, idem.

GRC: 4 ditos idem, idem.

F: 6 ditos idem, idem.

CG: 3 saccos idem, idem.

Vapor inglez *Cyrene*, procedente de Liverpool, entrado em 21 de dezembro de 1899. Manifesto n. 1.033:

Trapiche Dias da Cruz—Rainho: 6 latas sem numero, vasando.

S—2.338: 1 barrica n. 2, com falta. Brazil: 1 dita n. 9.977, idem. Idem: 1 dita n. 9.978, idem.

Vapor inglez *Orissa*, procedente de Valparaíso, entrado em 23 de dezembro de 1899. Manifesto n. 1.041:

Docas D. Pedro 2º—VWGC: 4 saccos sem numero, com falta. Idem: 1 dito idem, idem. G: 3 ditos idem, idem. Idem: 7 ditas idem, idem. Idem: 4 ditos idem, idem.

Barca americana *Francis S. Hampshire*, procedente de Nova York, entrado em 22 de dezembro de 1899. Manifesto n. 986:

Trapiche Carvalhaes—TC: 900 caixas sem numero, avariadas.

Idem :99 ditas idem, idem. Vapor inglez *Flaxman*, procedente de Londres, entrado em 9 de dezembro de 1899. —Manifesto n. 1.010. Armazem n. 8—AGC: 1 caixa n. 4, repregada.

P. do Rosario — WBC: 2 latas sem numero, furadas. Idem : 8 ditas idem, vasando.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 11 de dezembro de 1899. —Manifesto n. 1.020.

Armazem n. 1 — A — W — L : 12 caixas sem numero, repregadas. 42 : 1 dita n. 2.602, avariada. E—R—O : 1 dita n. 1.066, repregada. SM—HB : 1 dita n. 329, avariada. M M C : 1 dita n. 261, repregada e avariada.

FWS : 1 dita n. 9.611, repregada. DCC : 1 dita n. 319, idem. Idem: 1 dita n. 314, idem. EA&C: 1 dita n. 1.845, idem. Idem: 1 dita n. 1.864, idem. Idem: 1 dita n. 1.848, idem. Pacheco: 1 berrica n. 1.680, idem. GAC: 1 caixa n. 155, idem. Idem: 1 dita n. 171, idem. Idem: 1 dita n. 273, idem. Idem: 1 dita n. 327, idem. REO: 1 dita n. 1.043, idem. H: 1 dita n. 8.912, idem. MCC: 1 dita n. 50, idem. LB—KT: 1 dita n. 1.010, idem. CMC: 1 dita n. 3, idem.

Vapor portuguez *Alvares Cabral*, procedente de Antuerpia, entrado em 11 de dezembro de 1899. —Manifesto n. 1.017.

Armazem n. 9 — AAM: 3 caixas sem numero, vazando. Idem: 1 dita n. 19, repregada. FSZ: 1 dita sem numero, idem.

MTZ : 1 dita idem, idem. MTC: 1 dita idem, idem. FC: 1 dita idem idem. LC: 69 ditas idem, avariadas. OGS: 10 ditas idem, idem. Pinto Alves: 2 ditas idem, vazando.

Vapor allemão *Marsburg*, procedente de Bremen, entrado em 5 de dezembro de 1899. —Manifesto n. 997.

Armazem n. 14 —LP—PH: 1 caixa n. 205, repregada.

CAC: 1 dita n. 3, idem. Idem: 1 dita n. 4, idem. Idem: 1 dita n. 5, idem. JK—ATC: 1 barril n. 7.344, vasando. Idem: 1 dito n. 7.333, idem. Idem: 1 dito n. 7.345, idem.

Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 6 de dezembro de 1899. — Manifesto n. 1.092.

Armazem n. 1 — BE: 1 caixa n. 2.409, repregada e avariada. FM: 1 dita n. 152, idem, idem.

GA: 1 dita n. 75, idem. VDC: 1 dita n. 86, idem, idem. Galera norueguense *Eiff*, procedente de Antuerpia, entrado em 14 de novembro de 1899. —Manifesto n. 977.

Armazem n. 14 — GFC: 1 caixa n. 859, repregada. Idem: 1 barrica n. 393, idem.

Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Nova York, entrado em 9 de dezembro de 1899. —Manifesto n. 1.011.

Armazem n. 16—HSC: 1 caixa n. 875, repregada.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 11 de dezembro de 1899. —Manifesto n. 1.020.

Armazem n. 1 — LB—KE: 1 caixa n. 101, repregada. GAC: 1 dita n. 296, idem. A—E: 1 dita n. 150, idem. ESC: 1 dita n. 1.638, idem. A—WD: 2 encapados sem numero, idem. CMC: 1 caixa n. 2, idem. Idem: 1 dita n. 4, idem. 42: 1 dita n. 2.624, avariada. E—A—C: 1 dita n. 1.754, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.758, repregada. Idem: 1 dita n. 1.756, avariada. R—E—O: 1 dita n. 1.048, repregada. BFC—D: 1 dito n. 1.767, idem. SCM—EF: 1 fardo n. 3.691, roto. Vapor portuguez *Alvares Cabral*, procedente de Antuerpia, entrado em 11 de dezembro de 1899. —Manifesto n. 1.017.

Armazem n. 9—S: 1 caixa n. 6, avariada.

AS: 3 ditas sem numero, repregadas. Idem: 20 ditas idem, avariadas. Idem: 5 ditas idem, idem. CSC: 1 dita n. 2, repregada. FC: 9 ditas sem numero, idem. Idem: 26 ditas idem, avariadas. Idem: 9 ditas idem, idem. PC: 1 dita n. 1.233, repregada. Idem: 1 dita n. 1.231, avariada. IC: 1 dita n. 1.468, repregada. Idem: 20 ditas sem numero, avariadas. Idem: 5 ditas idem, idem. CH: 1 dita n. 14 repregada. Idem: 6 ditas sem numero, vasando. Idem: 5 ditas idem, avariadas. OGS: 16 ditas idem, idem. Idem: 5 ditas idem, vasando. MFF: 1 dita n. 4, repregada. MTC: 2 ditas sem numero, idem. Idem: 20 ditas idem, vasando. Idem: 20 ditas idem, avariadas. Pinto Alves: 4 ditas idem, vasando.

Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 7 de dezembro de 1899. Manifesto n. 1.007.

Armazem n. 10—W: 1 caixa n. 1.583, repregada. Idem: 1 dita n. 1.293, idem. S: 1 dita n. 1.051, idem. FGC: 1 dita n. 4.045, idem. PTC: 2 ditas ns. 2.111 e 2.110, idem. SC: 1 dita n. 2.094, idem.

JV—M: 1 dita n. 1.691, idem. J—R—C—C: 1 dita n. 1.779, idem. Vapor italiano *Alacritá*, procedente de Genova, entrado em 11 de dezembro de 1899. Manifesto n. 1.018.

Despacho sobre agua—FCC: 1 caixa n. 80, repregada.

Idem: 1 dita n. 115, idem. NPC: 1 dita n. 17, idem. Idem: 1 dita n. 19, idem. GA: 1 dita n. 1, idem. NZ: 1 dita n. 6, idem. GA: 1 dita n. 28, idem. FIC: 1 dita n. 830, idem. VDC: 2 ditas ns. 12 e 6, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 9 e 68, repregadas. GA: 2 ditas ns. 579 e 581, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 577 e 578, avariadas. FCC: 1 dita n. 121, idem. Idem: 2 ditas ns. 94 e 109, repregadas.

AM: 1 dita n. 19, idem. NPC: 1 dita n. 13, idem. Idem: 2 saccos, sem numero, rotos. Idem: 1 dito n. 20, idem. Armazem n. 3—GR: 1 dito n. 71, idem. Idem: 1 caixa n. 68, repregada e avariada.

AG: 1 dita n. 120, repregada. J—CF: 1 dita n. 695, idem. Idem: 1 dita e. 699, repregada.

Barca norueguense *Solhos*, procedente de Hamburgo, entrada em 7 de dezembro de 1899. —Manifesto n. 991.

Armazem u. 9 — FA: 1 caixa n. 400, repregada.

HSC: 1 encapado, sem numero, roto. Idem: 1 dito, idem, idem. J—R—C—C: 1 barrica n. 2.066, repregada. Idem: 1 dita n. 2.097, idem.

JMC—L: 2 caixas ns. 3.671 e 3.672, idem. Idem: 2 ditas ns. 3.670 e 3.675, idem. S: 1 dita, sem numero, idem. Armazem n. 9—RAN: 1 caixa n. 3.527, repregada.

Vapor inglez *Flaxman*, procedente de Londres, entrado em 9 de dezembro de 1899. —Manifesto n. 1.010.

Armazem n. 8—RIC: 1 caixa n. 50, repregada e avariada.

FLM: 1 dita n. 9, repregada. M—LG: 1 dita n. 5.876, idem. Idem: 1 dita n. 5.875, idem. GM—C: 1 dita n. 5, idem. Idem: 1 dita n. 7, idem. Idem: 1 dita n. 11, idem.

Vapor nacional *Porto Alegre*, procedente do sul, entrado em 18 de dezembro de 1899. —Manifesto n. 1.026.

Armazem n. 6—BTC: 5 caixas ns. 79/83, repregadas.

Vapor inglez *Chatfield*, procedente de Antuerpia, entrado em 16 de dezembro de 1899. —Manifesto n. 1.028.

Armazem n. 14—PF—20: 1 caixa n. 1.035, repregada.

SFC—Campos: 1 dita n. 1, idem. idem: 1 dita n. 2, idem.

Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 6 de dezembro de 1899. —Manifesto n. 1.002.

Armazem n. 1—ESC: 1 caixa n. 612, repregada.

SED: 1 dita n. 3.292, idem. Vapor francez *Aquitaine*, procedente de Marselha, entrado em 18 de dezembro de 1899. —Manifesto n. 1.029.

Armazem da Bagagem—Sem marca: 2 caixas sem numero, repregadas.

Vapor inglez *Orania*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de dezembro de 1899. —Manifesto n. 1.039.

Armazem n. 16—RC: 1 caixa n. 101, vasando.

Barca norueguense *Lotos*, procedente de Hamburgo, entrada em 30 de novembro de 1899. —Manifesto n. 991.

Armazem n. 9—RAN: 1 caixa n. 3.494, repregada.

F: 1 dita n. 1.018, idem. W: 2 ditas ns. 6.936 e 7.025, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.087 e 7.051, idem. Armazem n. 9—HSC—C 14 B: 1 caixa n. 25, repregada.

W : 1 dita n. 1.726, idem. HSC—CB—56—M : 1 dita n. 201, idem.

Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Nova York, entrado em 9 de dezembro de 1899. —Manifesto n. 1.011.

Armazem n. 16—CRF—3.902: 1 caixa n. 1, repregada.

Despacho sobre agua—JCV—M : 1 dita n. 11, idem.

Idem: 1 dita n. 12, idem. Idem: 1 dita n. 24, idem.

Armazem n. 16—JSE: 1 dita n. 4, idem. AH : 1 dita n. 16, idem.

CRKA—8.897, 1 dita n. 3, idem. OSC : 2 engradados ns. 271 e 275, idem. IIV Pritchora Comp. : 2 caixas, sem numero, idem.

AMC : 2 ditas n. 170, 182, idem.  
 ABC : 1 dita, n. 84, idem.  
 Idem : 1 dita n. 97, idem.  
 Idem : 1 dita n. 69, idem.  
 Idem : 1 dita n. 86, idem.  
 Idem : 1 dita n. 52, idem.  
 HUN : 1 dita n. 2.346, idem.  
 MMRC : 1 dita n. 9, idem.  
 PW : 1 dita n. 9, idem.  
 FCC : 1 dita n. 991, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1899.—Pelo inspector. *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

—  
 Dia 29

Pela Inspectoria desta Alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta Repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta ; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

Vapor francez *Paranaguá*, procedente do Havre, entrado em 22 de janeiro de 1899.—Manifesto n. 1.045.

Armazem n. 10—CPC : 2 caixas ns. 1.865 a 1.866, avariadas.

P—F—153 : 1 dita n. 1.859, idem.  
 CPC : 1 dita n. 1.864, idem.  
 OMC : 1 dita n. 1.867, idem.  
 JMGS : 5 ditas, sem numero, repregadas.  
 30—Maia : 1 dita n. 1.857, avariada.  
 OGS : 1 dita n. 926, repregada.  
 Idem : 1 dita n. 1.010, idem.

Armazem da estiva—Idem : 1 dita n. 909, idem.

Idem : 1 dita n. 966, idem.  
 Idem : 1 dita n. 903, idem.  
 L—C : 1 dita n. 1.902, idem.  
 Idem : 1 dita n. 1.911, idem.  
 Idem : 1 dita n. 1.907, idem.

Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 7 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.009.

Armazem n. 10—Pacheco : 1 caixa numero 17.556, repregada.

S : 1 dita n. 1.048, idem.  
 FSC—H : 1 dita n. 7.703, idem.  
 O-G4-H-C : 1 dita n. 6, idem.  
 NFS : 1 dita n. 1.615, idem.  
 MMRC—LG : 1 dita n. 1.436, idem.  
 MJGJ : 1 dita n. 78, idem.  
 Idem : 1 dita n. 81, idem.

Vapor inglez *Danuba*, procedente de Southampton, entrado em 11 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.020.

Armazem n. 1—CPC : 1 caixa n. 1.946, avariada.

SM—RW : 1 dita n. 3.399, idem.  
 JRSC : 1 dita n. 458, avariada e repregada.

Idem : 1 dita n. 454, idem.  
 Idem : 1 dita n. 455, idem.  
 OPC : 1 dita n. 3.646, idem.  
 WC : 1 dita n. 9.646, idem.  
 BC—P : 1 dita n. 5.698, idem.  
 ER—HSC : 1 dita n. 163, idem.  
 EMC : 1 dita n. 1.243, idem.  
 Idem : 1 dita n. 1.242, idem.  
 ER—HSC : 1 dita n. 168, idem.  
 SM—HB : 1 dita n. 331, idem.  
 Silvas : 1 dita n. 26, idem.  
 DSF : 1 dita n. 440, idem.

A—W—L : 1 encapado n. 66, idem.  
 SGC : 1 barrica n. 8.547, idem.  
 MMC : 1 caixa n. 263, idem.  
 AFNC : 1 dita n. 122, idem.  
 ESC : 2 ditas ns. 1.616 e 1.625, idem.  
 Idem : 1 dita n. 1.619, idem.  
 A—T—Q : 1 dita n. 113, idem.  
 H : 1 dita n. 8.956, idem.

Armazem n. 1—SM—R—W : 1 caixa n. 3.410, avariada.

CPC : 1 dita n. 1.942, idem.  
 Vapor inglez *Chasfield*, procedente de Antuerpia, entrado em 16 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.028.

Armazem n. 14—CPC : 1 caixa n. 1.920, repregada.

Idem : 1 dita n. 1.929, idem.  
 Idem : 1 dita n. 1.919, idem.  
 PE—20 : 1 dita n. 838, idem.  
 SFC—Campos : 1 dita n. 1, idem.  
 Vapor portuguez *Alvares Cabral*, procedente de Antuerpia, entrado em 11 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.017.

Armazem n. 9—TC : 4 caixas sem numero, repregadas.

FC : 4 ditas idem, idem.  
 LG : 20 ditas idem, avariadas.  
 Idem : 5 ditas idem, idem.  
 OGS : 20 ditas idem, idem.  
 VGC : 5 ditas idem, idem.  
 SC—Lisboa : 30 ditas idem, idem.  
 Figueira—CFC : 1 barril sem numero, vazio.

Idem—CI : 4 ditas idem, idem.  
 SANG—Bahia—T : 2 ditas idem, idem.  
 JAA : 1 dito idem, idem.  
 NGC : 1 dito idem, idem.

Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 6 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.002.

Armazem n. 1—AG : 2 caixas ns. 128 e 109, avariadas.

JEI : 1 dita n. 4, idem.  
 PM : 1 rolo n. 347, idem.  
 A—S—22—C : 1 caixa n. 5.427, repregada.

G—M : 1 dita n. 1.255, idem.  
 Armazem n. 1—SV : 4 barricas, sem numero, avariadas.

VD : 1 garraão n. 161, vazio.  
 NZC : 1 barril n. 63, idem.  
 Idem : 1 dito n. 67, idem.  
 Idem : 1 dito n. 69, idem.

Vapor francez *Aquitaine*, procedente de Marselha, entrado em 17 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.029.

Armazem n. 3—C : 1 caixa n. 274, repregada.

RV : 2 ditas ds. 69 e 71, repregada e avariada.

Idem : 2 ditas ns. 68 e 70, idem, idem.  
 Despacho sobre agua—SCC : 1 dita n. 82, repregada.

SC : 1 dita, sem numero, idem.  
 SCC : 9 ditas idem, idem.  
 MF—C : 2 ditas ns. 143 e 195, idem.  
 Idem : 2 ditas ds 175 e 193, idem.  
 Idem : 1 dita n. 186, idem.

Sem marca : 1 dita, sem numero, idem.  
 SCC : 14 ditas idem, idem.  
 Idem : 10 ditas idem, idem.  
 Idem : 2 ditas idem, idem.  
 Idem : 15 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Nova York, entrado em 9 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.011.

Despacho sobre agua—JCV—M : 1 caixa numero 47, repregada.

Armazem n. 16—HWP : 3 ditas, sem numero, idem.

AMC : 1 dita n. 181, idem.  
 JM : 1 dita n. 583, idem.  
 A—C—H—B : 5 engradados, sem numero, rotos.

JM : 1 caixa n. 134, avariada.  
 Merino & Comp. : 1 dita n. 1.734, idem.  
 EC : 1 dita n. 2, idem.

Vapor innlez *Flawman*, procedente de Londres, entrado em 9 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.010.

Armazem n. 8—Brazil—VLTD : 1 caixa n. 3.367, repregada.

FJR : 1 dita n. 1, repregada e avariada : 8.793 : 1 dita n. 21, repregada.  
 CG : 1 dita n. 309, idem.  
 FS : 1 dita n. 1.302, idem.  
 Idem : 1 dita n. 1.303, idem.  
 Idem : 4 dita n. 1.304, idem.  
 DG : 1 dita n. 9.456, idem.

JENS : 1 dita, sem numero, idem.  
 AB : 2 engradados ns. 3 e 14, rotos.  
 Idem : 2 ditas ns. 2 e 8, idem.

pool, entrado em 18 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.030.

Armazem n. 19—M—G : 1 caixa n. 3.078, repregada.

CVR : 1 dita n. 4.951, idem.

ALFC—F : 1 dita n. 5.639, idem.  
 LG—B : 1 dita n. 434, idem.  
 ZF : 1 dita n. 7.176, idem.  
 JLA : 1 dita n. 1, idem.  
 Idem : 1 dita n. 7, avariada.  
 M—G : 1 dita n. 3.078, idem.  
 R—O : 1 dita n. 272, idem.  
 CPC—D : 1 dita n. 2.639, idem.

Armazem n. 16—C : 1 caixa n. 511, repregada.

J—R—C—C : 1 dita n. 1.051, idem.  
 BR—M : 1 dita n. 110, idem.  
 L—F—65—C : 1 dita n. 128, idem.  
 NM : 1 dita n. 39, idem.  
 V : 1 barrica sem numero, idem.  
 CVR : 1 caixa n. 4.949, idem.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton e entrado em 11 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.020.

Armazem n. 1—W—A—L : 2 encapados sem numeros, repregados.

Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool e entrado em 18 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.030.

Armazem n. 16—CPC : 1 caixa n. 3.642, repregada.

Vapor francez *Portugal*, procedente do Rio da Prata e entrado em 20 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.036.

Armazem n. 6—Maria Eva Vandester : 1 caixa sem numero, repregada.

EG : 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Aquitaine*, procedente de Marselha e entrado em 17 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.029.

Sobre agua—HMC—CS : 1 caixa n. 257, repregada.

ME—C : 1 dita n. 190, idem.  
 Aveiro : 1 dita n. 122, idem.  
 Idem : 1 dita n. 68, idem.  
 Idem : 1 dita n. 124, idem.  
 SCC : 3 ditas sem numeros, idem.  
 Idem : 8 ditas idem, avariadas.

E : 6 ditas idem, repregadas.  
 HMC—CS : 6 ditas idem, idem.  
 C—C—A : 1 dita n. 34, idem.  
 MF—C : 8 ditas sem numeros, idem.  
 Idem : 1 dita idem, idem.

Armazem das amostras—OP—T : 1 caixa n. 335/40, repregada.

Vapor portuguez *Alvares Cabral*, procedente de Antuerpia, entrado em 11 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.017.

Armazem n. 9—CSC : 1 caixa, sem numero, avariada.

FSZ : 1 dita, idem, repregada.  
 JJGC : 1 dita, idem, idem.  
 ASAC : 30 ditas, idem, avariadas.  
 A : 5 ditas, idem, idem.

CAC—Collares : 10 ditas, idem, idem.  
 Idem : 10 ditas, idem, vazando.  
 CSC : 5 ditas, idem, avariadas.  
 FSZ : 10 ditas, idem, idem.  
 Idem : 3 ditas, idem, vazando.

JJGC : 10 ditas, idem, idem.  
 Idem : 15 ditas, idem, avariadas.  
 JAR : 20 ditas, idem, idem.  
 LESL : 1 dita n. 817, idem.  
 Idem : 1 dita n. 818, idem.

TCI 20 ditas, sem numero, idem.  
 Idem : 5 ditas, idem, vazando.  
 Miranda : 6 ditas, idem, avariada.  
 SMC : 3 ditas, idem, idem.  
 VMP : 3 ditas, idem, idem.

Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Nova York, entrado em 9 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.011.

Armazem n. 16—ABJ : 1 caixa n. 23, repregada.

CNC : 2 ditas, sem numero, idem.  
 H. W. Pritchard : 3 ditas, idem, idem.  
 JM : 1 dita n. 591, idem.  
 Armazem n. 16—CSC : 1 caixa n. 4, repregada.

X: 1 dita n. 76, idem.  
 AC—AB: 5 encapados sem numero, rotos.  
 Vapor inglez *Oravia*, de Liverpool, entrado em 18 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.030.  
 Armazem n. 16—CVR: 1 caixa n. 4.950, repregada.  
 H: 1 dita n. 8.993, idem.  
 E: 1 dita n. 9.035, idem.  
 E—RO: 1 dita n. 1.074, idem.  
 ESC: 1 dita n. 9.037, idem.  
 Idem: 1 dita n. 9.035, idem.  
 RC: 1 lata n. 74, avarada e vasando.  
 Idem: 1 dita n. 94, idem.  
 Idem: 1 dita n. 96, avariada.  
 TM: 1 caixa n. 730, vazando.  
 60—1: 1 dita n. 720, idem.  
 Idem: 1 dita n. 713, idem.  
 Vapor inglez *Flaxman*, de Londres, entrado em 3 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.010.  
 Armazem n. 8—M—Santos: 1 caixa n. 1 repregada.  
 Idem: 1 dita n. 2, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 3 e 4, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 5 e 6, idem.  
 Idem: 1 dita n. 7, idem.  
 Idem: 1 dita n. 8, idem.  
 Idem: 1 dita n. 10, idem.  
 Idem: 1 dita n. 9, idem.  
 Armazem da Estiva—Honorio Bicalho: 1 lata n. 1.522, vazando.  
 M<sup>o</sup>. N.º: 1 dita n. 1.522, idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1899.—O inspector; *J. F. de Paula e*

### Contadoria da Marinha

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

Grupos 20, 23 e 31 — *Materiaes, vidraris, carvão*

De conformidade com o disposto no art. 32 do regulamento annexo ao decreto n. 3.253, de 11 de abril de 1899, e em virtude do despacho do Sr. Ministro da Marinha de 30 de novembro ultimo, convido os negociantes Amaral Guimarães & Comp., Rocha Teixeira & Comp., Belmiro Rodrigues & Comp., Souza Nunes & Comp. e Manoel Rodrigues da Cruz, para comparecerem nesta Contadoria, afim de assignarem os respectivos contractos, incorrendo na multa de 5% aquelles que o não fizerem no prazo de tres dias uteis a contar de hoje.

Contadoria da Marinha, em 29 de dezembro de 1899.—O contador, *Antonio de Babo Ribeiro e Souza Junior*.

### Escola do Machinistas Navaes

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, faço publico que está aberta a inscripção á matricula nesta escola, de conformidade com o art. 6º do decreto n. 3.233, de 17 de março do corrente anno, e que será encerrada a 30 de dezembro deste anno.

Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal, 1 de dezembro de 1899.—O secretario, *I. de Araújo e Silva*.

### Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima da Republica dos Estados Unidos do Brazil

DIRECTORIA DOS PHARÓES

Aviso aos navegantes n. 10

Estado do Pará — Pharoete de Joannes Rio Amazonas

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, avisa-se aos navegantes que foi inaugurado, no dia 24 do corrente, o pharoete de Joannes, situado na Ponta da Guarita, no rio Amazonas, Estado do Pará.

O seu aparelho de luz é dioptrico de 6ª ordem e exhibe luz branca fixa, illuminando todo o horizonte; assenta elle sobre columna de ferro fundido, pintado de branco.

O seu plano focal fica oito metros acima do solo e 20 metros acima do nivel médio das aguas.

Alcance em tempo claro—12 milhas.

Coordenadas

Lat. = 0°—51'—30"—S.

Long. = 48°—31'—45"—W. Grw.

Long. = 5°—21'—20"—W. Rio de Janeiro.

Directoria dos Pharões, 27 de dezembro de 1899.—*Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim*, capitão-tenente, servindo de director.

Repartição da Carta Maritima dos Estados Unidos do Brazil

DIRECTORIA DE PHARÓES

Aviso aos navegantes, n. 9

Estado do Pará—Pharoete da Soure

(Rio Amazonas)

Alteração no caracter de luz

De ordem do Sr. almirante, chefe da Repartição da Carta Maritima, avisa-se aos navegantes que o pharoete de Soure passou a exhibir, no dia 24 do corrente, luz *vermelha* fixa em lugar de luz branca fixa, sendo o seu alcance aproximado de seis milhas.

Directoria dos Pharões, 27 de dezembro de 1899.—*Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim*, capitão-tenente servindo de director.

### Arsenal de Guerra

MATRICULA DE COSTUREIRAS

De ordem do Sr. coronel director, faço publico que do dia 3 a 25 de janeiro proximo vindouro serão recebidas, na sala da distribuição de costuras deste arsenal, petições das costureiras que pretenderem habilitar-se a confeccionar trabalhos de costuras durante o anno de 1900, devendo para isso apresentar:

1º, requerimento ao mesmo Sr. coronel director, contendo nome, idade, estado, nacionalidade e residencia da licitante;

2º, carta de responsabilidade pela importancia da materia prima retirada pela peticionaria, passada por funcionario federal que perceba pelos cofres da União nesta Capital Federal vencimentos, pelo menos, de 150\$ mensaes;

3º, não serão accetadas duplicatas de fianças e nem se concederá mais de uma matricula a cada costureira.

Capital Federal, 20 de dezembro de 1899.—*F. P. da Costa Filho*, tenente-aadjunto.

### Intendencia Geral da Guerra

CARVÃO DE PEDRA, DITO VEGETAL, TINTAS E DRUGAS

A comissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 5 de janeiro proximo, até as 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o primeiro semestre de 1900.

As pessoas, que pretenderem contractar esses fornecimentos, queiram procurar os respectivos impressos nesta secção, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e ordens em vigor, e bem assim o documento de caução de 1:000\$ na Contadoria Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo na referida proposta fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5%, caso se recusarem a assignar o respectivo contracto.

Primeira secção, 29 de dezembro de 1899.—O chefe de secção, *Manoel Ferreira Neves Junior*.

### Intendencia Geral da Guerra

Tendo sido annullada, pelo Sr. general Ministro da Guerra, a concorrência effectuada nesta intendencia a 25 de setembro ultimo para a compra de metaes volhos, sem applicação immediata, canhões de ferro e bronze imprestaveis, de diversas dimensões, pertencentes ao Governo da Republica e existentes em diversos estabelecimentos militares, quartéis, fortalezas e depositos a cargo do Ministerio da Guerra e em varios pontos do territorio brasileiro, de ordem do Sr. general intendente se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir da data do presente edital e dentro do prazo de 90 dias, se receberão propostas nesta intendencia para a compra do material acima especificado, sob as seguintes condições:

I

Os concurrentes deverão apresentar as suas propostas em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras nem emendas, sellada a primeira e firmadas ambas pelos ditos concorrentes ou seus prepostos, competentemente autorizados por instrumentos de procuração, em envolvero fechado e lacrado, não podendo ser admitidas as que forem apresentadas fóra do prazo acima estipulado, nem tão pouco reitadas quaesquer dellas, uma vez encerrada a concorrência, sob pena de perda da metade da caução que as tem de garantir, conforme a condição que adeante se verá.

II

O preço deverá ser calculado na razão de cada kilogramma de metal, distinguindo-se, a especie, podendo os concurrentes propor-se á aquisição do mesmo em parte ou no todo.

III

Os preços de cada especie serão estipulados em papel moeda nacional, ficando ao Governo reservado o direito de determinar a ordem da entrega dos metaes, quer quanto ás localidades, quer quanto ás especies.

IV

Ao Governo Federal fica, porém, salvo o direito de preferir, em igualdade de condições, aquella das propostas que se referir á compra dos mesmos metaes em globo.

V

Os concurrentes deverão fixar em suas propostas o menor prazo possivel para dentro delle ser effectuada a pesagem dos metaes que desejarem adquirir e a sua respectiva retirada do local em que se acharem.

VI

As despesas de transporte dos ditos metaes do ponto em que se acharem para o em que deverão ser pesados, recebidos e retirados pelo respectivo comprador, correrão á conta do concorrente preferido, o qual tambem pagará as da respectiva pesagem e fornecerá os necessarios aparelhos.

VII

Ao proceder-se á pesagem dos ditos metaes será nomeada uma comissão composta de dous officiaes technicos do exercito brasileiro e de um empregado do Ministerio da Fazenda nesta Capital e nos Estados, a qual fiscalizará esse trabalho, inventariando os metaes que forem sendo pesados, discriminando-lhes as especies, e bem assim o peso correspondente, excluindo dentre elles os canhões que por seu valor historico deverem ser conservados em poder do Governo Federal, competindo a este, pelo Ministerio da Guerra, apreciar os motivos da dita exclusão e dal-a per approvada no prazo mais breve possivel, afim de não demorar a entrega dos que puderem ser cedidos ao comprador referido.

VIII

Qualquer incidente ou duvida em relação ao trabalho da mencionada pesagem dos metaes entre os encarregados de fazel-o e a comissão fiscalizadora deverá acto continuo ser submettido á apreciação do Governo Fe-

deral, que resolverá a respeito no mais breve prazo possível, devendo o comprador sujeitar-se a essa decisão sob pena de nulidade do contracto e perda da metade da caução que tem de garantir-o.

## IX

Concluída a pesagem dos metaes existentes em qualquer localidade, serão elles entregues ao arrematante preferido, por meio do competente auto lavrado pela commissão fiscalizadora, que o assignará com o mesmo arrematante, cumprindo, porém, que esta para tal effeito exhiba a prova documental do haver entrado para os cofres da União com a somma correspondente á importancia dos mencionados metaes.

Para o pagamento de cada partida de metaes que houver de ser entregue ao dito arrematante, será concedido a este o prazo improrogavel de 30 dias.

## X

Si, esgotado o prazo a que se refere a clausula VIII, o arrematante não houver effectuado o pagamento da partida de metal que tiver de ser-lhe entregue, será considerado nullo o contracto, perdendo elle em favor do Governo Federal 50% da caução em garantia do mesmo contracto, restando-lhe, entretanto, o direito á restituição dos outros 50% da dita caução.

## XI

Concluída que seja a pesagem de todo o metal arrematado em cada localidade, deverá o arrematante arrecadar-o, fazendo-o retirar no prazo maximo de 30 dias, podendo, entretanto, requerer ao Governo Federal, pelo Ministerio da Guerra, a prorrogação de tal prazo, que lhe será facultado a juizo do mesmo ministerio, não podendo, porém, tal prorrogação exceder de quatro mezes, sob as penas já comminadas nas clausulas anteriormente consignadas para a entrega e retirada de cada partida do referido metal.

## XII

Os concurrentes deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro ou na Delegacia do mesmo Thesouro, em Londres, a quantia de cem contos de réis (100:000\$) em moeda-papel em garantia de suas propostas, e, no caso de ser a proposta para parte do material, o deposito será de cinquenta contos de réis (50:000\$) na mesma especie, sendo que as ditas propostas deverão acompanhar o documento comprobatorio de taes depositos sem o que não serão as mesmas recebidas e contempladas pelo Governo Federal.

## XIII

Fica reservado ao Governo Federal o direito de annullar a presente concorrência, caso verifique não serem vantajosas as propostas apresentadas pelos concurrentes.

## XIV

Si, preferida uma ou mais propostas (conforme a hypothese da venda dos metaes em globo ou parcialmente), o respectivo signatario se não apresentar, por si ou por intermedio de procurador competentemente autorizado para, dentro do prazo de 20 dias no maximo, assignar na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal o contracto de compra e venda, que nessa repartição deverá ser lavrado, perderá em favor do mesmo Thesouro a importancia da caução já mencionada, sendo considerada nulla a dita preferencia para todos os effeitos juridicos.

## XV

O prazo de 20 dias, a que allude a clausula XIII, será contado do em que forem recebidos na mencionada Directoria do Contencioso todos os papéis e documentos que o Ministerio da Guerra deverá remetter ao da Fazenda, logo depois de haver deliberado sobre a escolha e preferencia das propostas apresentadas pelos concurrentes.

## XVI

Os concurrentes deverão declarar em termos claros e precisos que, em quaesquer duvidas ou incidentes que acaso se possam dar em relação ao contracto que houverem de

firmar com o Governo Federal para a compra dos metaes de que se trata, sujeitam-se exclusivamente ás deliberações que a tal respeito tiverem de ser tomadas pelo mesmo Governo, no foro administrativo.

## XVII

Os concurrentes deverão igualmente renunciar todos os casos fortuitos, de força maior e outros, porventura, em direito allegaveis, para o effeito de ser annullada a concorrência, uma vez realizada esta e feita a escolha das propostas apresentadas, sob pena de perda da caução effectuada em favor dos cofres do Thesouro Federal. Poderá todavia o Governo da União, si assim o julgar conveniente, attender a quaesquer reclamações razoaveis, que acaso lhe forem apresentadas pelos ditos concurrentes, ouvida a commissão fiscalizadora.

## XVIII

As propostas deverão ser entregues nesta Intendencia Geral, observadas as condições de forma e prazo já anteriormente estipuladas nas clausulas acima exaradas, e nesta mesma repartição se procederá á abertura das mesmas no dia em que se encerrar a concorrência, e á hora que será previamente annunciada, para conhecimento dos interessados.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 7 de novembro de 1899.—Tenente-coronel, *Manoel Fernandes Neves Junior*, chefe de secção.

### Administração dos Correios do Districto Federal

## CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de carteiro-supplemente, a effectuar-se a 21 de janeiro proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 annos a 30 de idade, gozar boa saude e estar vaccinados, ter bom procedimento, saber ler e escrever correctamente, e conhecer as quatro operações fundamentais da arithmetica. (Art. 394, § 4º, do regulamento.)

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato, e os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação das duas provas.

Primeira secção, 20 de dezembro de 1899.—O ajudante do administrador, *Luis M. Serqueira Braga*.

### Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

NOVAS PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS ABAIXO MENCIONADOS, PARA O 1º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1900

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que, por ter-se apresentado um só concorrente para o fornecimento de papel Fiume, legitimo pautado, dito dito liso, dito ingtez para officios, tinta preta Sardinha e capim, recebem-se novas propostas, nesta repartição á Praça da Republica n. 103, no dia 3 de janeiro proximo, ao meio-dia.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificadas, sem rasuras, sem emendas e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionadas, serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume, apresentando-se em concorrência,

cada proponente depositará prévamente n Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição a quantia de 100\$, para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo qui recusar-se assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

#### Transporte de materiaes

Nas mesmas condições e pelo mesmo motivo, esta repartição receberá tambem novas propostas no dia e hora indicados, para o contracto de transporte de material metallico, quando reclamado por conveniencia do serviço, sendo o preço das propostas por tonelada metrica e por kilometro, dentro ou fóra do perimetro marcado, conforme as indicações do respectivo contracto, cuja minuta será presente desde já aos concurrentes na secretaria, onde se darão as demais informações aos interessados, para todos os fornecimentos.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 29 de dezembro de 1899.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

### Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

#### ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO

De ordem do Sr. Dr. inspector geral publico que, no dia 4 de janeiro ao meio-dia, recebem-se nesta repartição da Republica n. 103, propostas, para o fornecimento de diversos artigos abaixo mencionados, como para o de 12 dormentes de madeira de lei, das qualidades e forma empregadas na Estrada de Ferro Central do Brazil (bitola estreita), para o primeiro semestre do exercicio de 1900.

As dimensões devem ser 1m,80 de comprimento, 0m,18 de largura e 0m,014 de espessura.

Os dormentes deverão ser entregues nas pontes da Penha, do Cajú ou em qualquer ponto da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

As propostas deverão declarar as qualidades das madeiras, os logares da entrega, as quantidades que poderão fornecer por mez e o preço por dezena de dormentes.

Os proponentes farão na thesouraria geral do Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, uma caução prévia de 100\$, para garantia da assignatura dos contractos, ficando entendido que perderão o direito a essa quantia aquelles que forem preferidos e recusarem-se assignar os respectivos contractos.

Dos concurrentes ao fornecimento de dormentes, aquelle, cuja proposta for accelta, fará um deposito no Thesouro Federal da quantia correspondente a 10% da importancia total de sua proposta, destinada á fiel execução do mesmo contracto.

As propostas selladas e documentadas com o recibo da caução prévia se não entregues nesta inspecção até o dia e hora fixados, sendo abertas na presença dos concurrentes, deixando de ser acceltas as que forem apresentadas posteriormente.

#### Relação dos objectos

Chaminés de vidro, estrangeiras, para lampião, bico sol n. 1, uma.

Ditas de vidro crystal, para lampada belga n. 1, uma.

Ditas de vidro crystal para lampada de 14 linhas, uma.

Ditas de vidro crystal para lampada de 8 linhas, uma.

Corda franceza de linho, kilo.

Estopa branca, estrangeira, idem.

Estopa branca, nacional, idem.

Graxa do Rio Grande, 1ª qualidade, em beixigas, idem.

Kefozenc brilhante, estrangeiro, litro.

Dito dito nacional, idem.

Dito inexplorivo, estrangeiro, idem.  
Dito dito, nacional, idem.  
Lixa de panno ns. 0, 1, 1 1/2 e 2, folhas.  
Oleo petrolino n. 1, litro.  
Dito n. 6, litro.  
Tijolo inglez de arear, um.  
Torcidas para lampeão, sol n. 1, uma.  
Ditas para lampada belga n. 1, uma.  
Ditas para dita de 14 linhas, uma.  
Ditas para ditas de 8 linhas, uma.  
Vassouras de piassava, grandes, reforçadas, uma.

Velas de composição, pacote de uma libra.  
Lixas locomotoras n. 4, caixa com 120 velas.  
De sebo clarificado, litro.  
Lixas para lampada belga n. 1, um.  
Lixas para bandeiras de signaes, metro.  
De papel para aparelho Morse, rolo.  
Secretaria da Inspeção Geral das Obras  
Públicas da Capital Federal, 27 de dezembro  
de 1899.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

**Directoria Geral dos  
Correios**

ESPECIAL DE SELLOS COMMEMORATIVOS  
DO QUARTO CENTENARIO DO DESCOBRIMENTO  
DO BRAZIL

De ordem do Sr. Dr. director geral e de  
acordo com o aviso do Ministerio da Indus-  
tria, Viacão e Obras Publicas, de 30 de no-  
vembro findo, e de conformidade com a re-  
quisição da directoria da Associação do  
Quarto Centenario do Descobrimto do  
Brazil, faço publico que no dia 1 de janeiro  
proximo vindouro serão postos em circulação  
os sellos especiaes das taxas de 100, 200, 500 e  
700 réis, commemorativos do quarto cente-  
nario do descobrimto do Brazil, emissão  
esta autorizada pelo art. 15 da lei n. 559, de  
31 de dezembro de 1898.

A circulação desses sellos, segundo o dis-  
posto no § 1º do art. 15 da lei já citada, é  
limitada até 28 de fevereiro de 1900, sendo  
que depois desta data serão elles retirados da  
circulação e considerados nulos para o por-  
teamento da correspondencia.

Os sellos ora postos em circulação só serão  
empregados nas correspondencias para o in-  
terior do Brazil.

*Sellos da taxa de 100 réis*

Os sellos da taxa de 100 réis são de côr  
encarnada e medem 37 millimetros de lar-  
gura e 26 de altura. Paizagem allegorica ao  
descobrimto do Brazil. Indios nas pedras  
observam a approximação de caravélas. Cruz  
de Christo no centro do sello.

Estes sellos tem os seguintes dizeres: no  
alto—E. U. DO BRAZIL—à direita, dentro de  
um portico—CORREIO—100 RÉIS—1500—  
1900—em tinta encarnada sobre fundo branco,  
menos a das duas datas, que é tambem encarnada.

*Sellos da taxa de 200 réis*

Estes sellos são de côr verde-escuro sobre  
amarello, com as mesmas dimensões do já  
descripto. Quadro historico representando o  
grito do Ypiranga e os dizeres em baixo:  
—Independencia ou morte—em tinta verde  
sobre fundo amarello, Sete de setembro de  
1822—em tinta branca sobre fundo verde.

No sello ha os seguintes dizeres: nos cantos  
superiores à direita—1500—e à esquerda  
—1900—; no alto, em uma facha curva—ES-  
TADOS UNIDOS DO BRAZIL—em 2º plano, no  
meio das duas margens lateraes—200 RÉIS—  
todos em tinta branca sobre fundo verde, à  
excepção de—CORREIO—que é verde sobre  
fundo amarello.

*Sellos da taxa de 500 réis*

Estes sellos são de côr azul e medem 26  
millimetros de largura sobre 37 de altura.  
Allegoria a alliação. Um anjo despeça os  
grilhões dos escravos. Tem os seguintes di-  
zeres em tinta branca sobre fundo azul: no

alto—E. U. DO BRAZIL—em baixo, no centro  
—CORREIO—e os seguintes, em azul sobre  
fundo branco: à esquerda—500 RÉIS—28 Se-  
tembre 1871—e à direita—500 RÉIS—13 Maio  
1888—em baixo, à esquerda—1900—e à di-  
reita—1500.

*Sellos da taxa de 700 réis*

Estes sellos são de côr verde, tendo as  
mesmas dimensões dos de 500 réis. Allegoria  
à Republica. A figura da Republica aponta  
com o braço direito para a data—15 de no-  
vembro de 1889—no alto do sello, à direita.  
Em baixo, à direita, está o escudo das armas  
da Republica e o sello tem os seguintes di-  
zeres em tinta verde sobre fundo branco: no  
alto—ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL—em baixo, à  
esquerda—700 RÉIS—e em tinta branca sobre  
fundo verde: no alto, à direita—1500—à es-  
querda—1900—e em baixo, no centro—  
CORREIO.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Fe-  
deral, 1 de dezembro de 1899.—O sub-director,  
J. C. de Miranda e Horta.

**Estrada de Ferro Central  
do Brazil**

RENOVAÇÃO DE PASSES PARA 1900

De ordem da directoria se faz publico,  
para conhecimento dos interessados, que as  
cadernetas de passes, autorizações e passes  
concedidos para serem utilizados, durante o  
anno de 1899, só tem valor até o proximo  
dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos  
que foram autorizados por ordens de serviço  
não revogadas.

As pessoas, que se julgarem com direito à  
continuação das concessões feitas para o anno  
de 1899, devem desde já dirigir suas requi-  
sições e requerimentos à directoria desta es-  
trada, por intermedio dos respectivos chefe-  
ou de quem competir.

Escriptorio da 3ª divisão, em 21 de de-  
zembro de 1899.—Francisco Valle, sub-dire-  
ctor da contabilidade-interino.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DURANTE  
O 1º SEMESTRE DE 1900 DE OLEO PARA PRO-  
DUÇÃO DE GAZ

De ordem da directoria faço publico que, ás  
12 horas do dia 30 do corrente, na intenden-  
cia desta estrada, serão recebidas propostas  
para fornecimento durante o 1º semestre de  
1900 de 90.000 litros de oleo para produção de  
gaz, de accordo com as seguintes bases para o  
contracto, à disposição dos concurrentes nesta  
secretaria e na intendencia.

As propostas serão acompanhadas das res-  
pectivas amostras e deverão estabelecer o  
preço em ouro para o material entregue na  
estação da Gamboa, sendo os despachos adua-  
neiros por conta da estrada.

Os concurrentes deverão effectuar prévia-  
mente na thesouraria da estrada a caução de  
300\$, caução esta que revertirá para o cofre  
da mesma estrada, si, preferida uma pro-  
posta, o proponente recusar-se a assignar o  
respectivo contracto.

Os recibos dessa caução serão exhibidos em  
separado, à hora acima indicada, no acto da  
apresentação das propostas, que devem estar  
em envolveros fechados, contando por fóra os  
nomes dos proponentes.

As propostas, para serem recebidas e con-  
sideradas, além das mencionadas formalid-  
ades, devem ser escriptas em tinta preta,  
ellas devidamente, datadas e assignadas,  
in heando a residencia do proponente; serão  
abertas na presença dos apresentantes, e, das  
que satisfizerem os requisitos lezaes, acima  
indicados, proceder se-ha em seguida à enu-  
meração e leitura.

Secretaria da directoria da Estrada de  
Ferro Central do Brazil, 15 de dezembro de  
1899.—O secretario, Manoel Fernandes Pi-  
gueira.

EDITAES

**Tribunal Civil e Criminal**

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da massa fallida  
de Joaquim José da Costa, para se reunirem  
na sala das audiencias da Camara Commer-  
cial, à rua dos Invalidos n. 108, no dia 8  
de janeiro proximo futuro, à 1 hora da  
tarde, afim de verificarem seus creditos, ap-  
provados, assistirem à leitura do relatorio  
do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre  
concordata si for opresentada a respectiva  
proposta ou formarem ou contracto de união  
elegendo syndicos e uma commissão fiscal  
com funções consultivas e deliberativas para  
a liquidação definitiva da massa

O Dr. Ataulpho Napoles do Paiva, ser-  
vindo no impedimento do Dr. Manoel Bar-  
retto Dantas, juiz da Camara Commercial do  
Tribunal Civil e Criminal da Capital Fe-  
deral, etc.:

Faço saber em como por parte dos syndicos  
da massa fallida de Joaquim José da Costa,  
me foi dirigida a petição do teor seguinte:  
Petição. Exm. Sr. Dr. Barretto Dantas,  
juiz da Camara Commercial. Os syndicos da  
massa fallida de Joaquim José da Costa, veem  
apresentar a V. Ex. o exame dos livros do  
fallido, bem como o balanço e seus annexos,  
e requerem se proceda à convocação dos cre-  
dores, para os fins dos arts. 39 e seguintes do  
decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. Nestes  
termos P. P. a V. Ex. deferimento, juntando-se  
autos esta e os documentos que a instruem,  
inclusive o auto de arrecadação.—Jorge Dias  
& irmão Sergio.—Azevedo & Comp. Despacho:  
Sim. Rio, 22 de dezembro de 1899.—Barreto  
Dantas. Em virtude do que se passou o pre-  
sente edital, pelo qual são convocados os cre-  
dores da massa fallida de Joaquim José da  
Costa, para se reunirem na sala das audien-  
cias da Camara Commercial, à rua dos Inva-  
lidos n. 108, no dia 8 de janeiro proximo fu-  
turo, à 1 da tarde, afim de verificarem seus  
creditos, aprovados, assistirem à leitura do  
relatorio do Dr. curador fiscal, deliberarem  
sobre concordata si for apresentada a respec-  
tiva proposta ou formarem o contracto de  
união elegendo syndicos e uma commissão fis-  
cal com funções consultivas e deliberativas  
para a liquidação definitiva da massa; advir-  
tindo aos credores ausentes que poderão con-  
stituir procuradores por telegramma, cuja  
minuta authentica ou legalizada deverá ser  
apresentada ao expeditor que, na transmis-  
são mencionará esta circumstancia, sendo  
licito a um só individuo ser procurador de um  
ou mais credores, entendendo-se o mesmo  
habilitado a tomar parte em todas as delibe-  
rações que se tomarem na reunião, sendo que  
para concordata é necessario que represente,  
pelo menos 3/4 dos creditos sujeitos à mes-  
ma. E para constar se passou este e mais  
dous de igual teor para serem publicados e  
affixados na forma da lei, pelo porteiro dos  
auditorios que de assim o haver emprido  
lavrará a competente certidão para ser junta  
aos autos. Dado e passado nesta Cepital Fe-  
deral, aos 28 de dezembro de 1899. Eu, João  
de Souza Pinto Junior, escrevente juramen-  
tado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves  
Penna.—Ataulpho Napoles do Paiva.

De convocação de credores da massa fallida de  
Freitas & Soler, para se reunirem na sala  
das audiencias da Camara Commercial, à  
rua dos Invalidos n. 108, no dia 30 do co-  
rrente mez, a 1 hora da tarde, afim de veri-  
ficarem seus creditos aprovados, assistirem  
à leitura do relatorio do Dr. curador fiscal,  
deliberarem sobre concordata, si for apresen-  
tada a respectiva proposta, ou formarem o  
contracto de união, elegendo syndicos e uma  
commissão fiscal com funções consultivas e  
deliberativas para a liquidação definitiva  
da massa.

O Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz da  
Camara Commercial do Tribunal Civil e Cri-  
minal da Capital Federal, etc.

Faço saber em como por parte dos syndics &  
provisórios da massa fallida de Freitas &  
Soler me foi dirigida a petição do teor se-

guinte: Petição—Exm. Sr. Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz da Camara Commercial — O syndico provisório da massa fallida de Freitas & Soler, apresentando a arrecadação e o exame de livros, requerem a convocação dos credores na forma do decreto n. 917, de 1899, art. 38 e seguintes, para o dia que for designado. P. deferimento. E. R. Mercê. Rio, 16 de dezembro de 1899.—A. C. de Souza Don'os.—P. Nobre da V.iga. (Estava soltada). Despacho: Sim. Rio 18 dezembro de 1899.—Barretto Dantas. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Freitas & Soler, para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de verificarem seus creditos, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união elegeo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funções consultiva e deliberativa para a liquidação definitiva da massa, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na sua transmissão mencionará esta circunstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que se tomarem na reunião, sendo que para concordata é necessario que represente pelo menos 3/4 dos creditos sujeitos á mesma. E para constar se passou este e mais dous de igual teor para serem publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 21 de dezembro de 1899.—Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi.—E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrevão, o subscrevi.—Manoel Barretto Dantas.

De convocação de credores da massa fallida de Emilio P. Nunes Cardoso, para se reunirem no dia 30 de dezembro corrente, a 1 hora da tarde, na sala das audiencias da Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador das massas, e deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e commissão fiscal, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrevão que este subscreve, processam-se os autos de fallencia de Emilio P. Nunes Cardoso, a qual foi declarada aberta por sentença deste juizo, de 20 de outubro do corrente anno e devidamente publicada. Feitas pelos syndicos nomeados, com assistencia do Dr. curador das massas, as diligencias necessarias, pelo mesmo Dr. curador foi-lhe dirigida a petição seguinte:—Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial—O Dr. curador das massas fallidas requer a V. Ex. que se digno ordenar que seja marcado dia para reunião de credores da firma fallida Emilio P. Nunes Cardoso, e bem assim para que seja junto aos respectivos autos o exame de livros que apresenta. P. deferimento. E. R. Mercê.—Rio, 13 de dezembro de 1899.—Luiz T. de Barros Junior. Despacho: Sim. Rio, 14 de dezembro de 1899.—Celso Guimarães. Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual são convocados os credores da massa fallida de Emilio P. Nunes Cardoso, para reunirem-se no dia 30 de dezembro corrente, a 1 hora da tarde, na sala das audiencias da Camara

Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para a liquidação definitiva da massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor que na transmissão mencionará esta circunstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, com tanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, 3/4 da totalidade do seu passivo. E para constar se passou este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 16 de dezembro de 1899. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevão, subscrevi.—Celso Aprigio Guimarães.

De publicação da declaração da fallencia do negociante João Pedro, estabelecido nesta Capital, á rua do Senhor dos Passos n. 161.

O Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de João Pedro, devidamente instruido, na forma do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1899, e depois das necessarias diligencias foi, por sentença deste juizo decretada a fallencia do negociante João Pedro, estabelecido nesta Capital, á rua do Senhor dos Passos n. 161, fixando o seu termo para os effectos legais do 1 de agosto de 1899. Pelo presente faço publico a fallencia do referido negociante. Para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei, por qualquer official de justiça desta Camara, que assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 de novembro de 1899. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Ramos Alves Penna.—Manoel Barretto Dantas.

**Juizo da Quinta Pretoria do Districto Federal**

De citação com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da quinta pretoria, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem que, por este juizo, corre um processo instaurado contra Augusto Moreira, Seraphim de Barros e Alfredo José da Silva, pelo delegado da 7ª circumscripção policial urbana, pela contração do art. 371 do Codigo Penal, de conformidade com a lei n. 624, de 28 de outubro do corrente anno, e por que não tenham sido encontrados os ditos accusados para serem citados pessoalmente, de accordo com o disposto no art. 6º, § 5º da citada lei, pelo presente os cito, afim de que compareçam neste juizo, á rua Visconde do Rio Branco n. 17, para requererem o que entenderem a bem de suas defesas. E para constar aos mesmos accusados, man lei passar o presente, que será afixado ás portas desta pretoria e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, em 23 de dezembro de 1899.—Eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escrevão, o subscrevi.—Nabuco de Abreu.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	7 d.	6 61/64
Sobre Pariz.....	1 362	13365
Sobre Hamburgo.....	13682	13685
Sobre Italia.....	—	13307
Sobre Portugal.....	—	548
Sobre Nova-York.....	—	73078
Ouro nacional, por 1\$000.....	33918	

**CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS**

*Bancos*

Banco Iniciador de Melhoramentos	3\$000
Dito Credito Movel.....	4\$000
Dito Constructor do Brazil.....	15\$500
Dito Italia e Brazil.....	23\$000
Dito Rural e Hypothecario, c/50%	135\$000
Dito da Republica do Brazil.....	191\$750

*Companhias*

Comp. Estrada de Ferro Oeste de Minas, c/ 37 1/2 %.....	3\$000
Dita Melhoramentos no Brazil...	15\$500
Dita Seguros Indemnizadora....	18\$000
Dita Minas de S. Jeronymo.....	26\$000
Dita Loterias Nacionaes do Brazil	93\$500
Dita Tecidos Alliança.....	200\$000

*Debentures*

Debs. Cantareira e Viação Fluminense.....	56\$000
Ditas União Sorocabana e Ituana, 1ª serie.....	63\$000

*Venda por alvará*

195 acções do Banco Constructor do Brazil, nom., resultado da conversão de 650 acções ant gas	15\$000
Capital Federal, 29 de dezembro de 1899.—O syndico, José Claudio da Silva.	

**ANNUNCIOS**

**Companhia Fabrica de Tecidos Santa Thereza**

Não se tendo realizado a assembléa annunciada para 28 do corrente, de novo convoco os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa goral extraordinaria em 15 de janeiro proximo futuro, segunda-feira, ao meio-dia, no salão do predio n. 20 da sua Municipal, afim de tomarem conhecimento de uma proposta para liquidação da companhia.

Rio, 29 de dezembro de 1899.—O presidente, Manoel Candido Pinto de Azevedo.

**Companhia Kiosques do Rio de Janeiro**

Do dia 30 do corrente em deante serão pagos no escriptorio, á rua da Quitanda n. 98, os juros vencidos das debentures de sua emissão.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1899.—O presidente, Martinho Garcez.